

2017

# GUIA ACADÊMICO

## UNICESUMAR 2017



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

01/01/2017



## Sumário

Apresentação do Reitor .....	6
PRÓ-REITORIA DE ENSINO .....	8
CETA - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E AGRÁRIAS.....	8
CHSA - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E APLICADAS.....	9
CBS - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE.....	10
DIRETORIA DE SERVIÇOS ACADÊMICOS (DAS).....	11
Secretaria Acadêmica .....	11
Secretarias de Coordenação:.....	11
Secretaria de Professores T40:.....	11
Multiatendimento:.....	11
Núcleo de Apoio Acadêmico:.....	11
Central de Provas:.....	11
Acolhimento Universitário: .....	11
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.....	12
DIRETORIA DE PESQUISA .....	12
Ações da Diretoria de Pesquisa .....	13
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.....	14
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA.....	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	15
GERÊNCIA FINANCEIRA .....	15
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS .....	15
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	16
BIBLIOTECA .....	16
Materiais de Consulta Local: .....	17
Extravio de Materiais:.....	17
Exemplares de Consulta Local “Reservado” .....	17
Guarda-volumes:.....	17
Devolução:.....	17
Atraso na Devolução: .....	18
Renovação: .....	18
Reserva .....	18
Cabine de Estudo Individual e em Grupo:.....	18
Videoteca e Salas de Multimídia: .....	18
Fotocópias:.....	19
Comutação Bibliográfica.....	19
Comutação Bibliográfica On-line (COMUT).....	19
Organização Pan-Americana de Saúde (BIREME).....	19
Orientação sobre o uso das Normas da ABNT:.....	19
Bases de dados:.....	19
GLOSSÁRIO ACADÊMICO.....	20
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:.....	20
ABONO DE FALTAS.....	20
Alunos reservistas:.....	20
Alunos com representação no CONAES (Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior): .....	21
Alunos portadores de afecções: .....	21
ABONO DE FALTAS POR IMPEDIMENTO RELIGIOSO:.....	21

ACHADOS E PERDIDOS:.....	21
ALTERAÇÕES CADASTRAIS .....	21
ALUNO (ACADÊMICO/DISCENTE) .....	22
ALUNO EGRESSO: .....	22
ALUNOS ESPECIAIS .....	22
ALUNOS OUVINTES .....	22
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: .....	22
ÁREA DO CONHECIMENTO .....	22
ARTE E CULTURA NO UNICESUMAR .....	23
ASSESSORIA INTERNACIONAL.....	23
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES .....	23
ATIVIDADES DOMICILIARES – TRATAMENTO EXCEPCIONAL .....	23
ALUNOS PORTADORES DE AFECCÕES .....	24
ACADÊMICAS GESTANTES .....	24
AUSÊNCIA COLETIVA (GAZEAMENTO COLETIVO):.....	24
AVALIAÇÃO.....	24
AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR – ENSINO PRESENCIAL: .....	25
AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO: .....	25
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	25
CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO:.....	26
BIBLIOTECA: .....	26
BIOTEC – FAZENDA EXPERIMENTAL UNICESUMAR .....	26
BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTOS ESTUDANTIS .....	26
PROUNI:.....	26
PROMUBE:.....	26
PROEP – PROGRAMA PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA .....	27
BOLSA EXPERIÊNCIA.....	27
BOLSA FAMÍLIA.....	27
PROGRAMAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL PARA ATENÇÃO À CRIANÇA:.....	27
FIES.....	27
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR:.....	28
CENTRO ACADÊMICO / DIRETÓRIO ACADÊMICO: .....	28
CERTIFICADO: .....	28
UNICESUMAR EMPRESARIAL .....	28
COLAÇÃO DE GRAU / ATO DE FORMATURA / DIPLOMA: .....	28
ATO DE FORMATURA / MISSA / CULTO ECUMÊNICO / BAILE / JANTARES .....	28
COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA.....	28
IMPOSSIBILIDADE:.....	29
ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU .....	29
DIPLOMA: .....	29
COMUNICAÇÃO VISUAL.....	29
CONSELHO DE CURSO (COLEGIADO): .....	29
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE: .....	29
LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL .....	30
LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL.....	30
LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL. MANUAL DO COORDENADOR DE CURSO. ....	30

CURRÍCULO DO CURSO / ESTRUTURA CURRICULAR / MATRIZ CURRICULAR.....	30
ESTRUTURA CURRICULAR / MATRIZ CURRICULAR.....	30
ALTERAÇÃO CURRICULAR:.....	30
CURSOS DE GRADUAÇÃO:.....	30
CURSOS AUTORIZADOS.....	31
CURSOS RECONHECIDOS E OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: .....	31
<b>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> .....	31
LATO-SENSU.....	31
STRICTO-SENSU.....	31
DCN-DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS .....	31
DEPENDÊNCIA: .....	32
REGIMENTO:.....	33
ESTÁGIOS.....	33
OBRIGATÓRIO: .....	33
NÃO-OBRIGATÓRIO: .....	33
CURSOS DE EXTENSÃO .....	34
FISCAIS DE PROVA: .....	34
FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL E ÉTICA: .....	34
GRADUADO .....	34
GRAU ACADÊMICO:.....	34
GRAU DE BACHAREL: .....	34
GRAU DE LICENCIADO: .....	35
GRAU DE TECNÓLOGO: .....	35
HOME PAGE:.....	35
<b>IES – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b> .....	35
<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b> .....	35
ENADE.....	36
CPC.....	36
CONCEITO DE CURSO (CC):.....	36
INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	36
JUBILAMENTO: .....	37
LDB .....	37
LIBRAS: .....	37
PROJETO INTÉRPRETE DE LIBRAS.....	37
MANTENEDORA.....	37
<b>MATRÍCULA, INGRESSO E PERMANÊNCIA</b> .....	37
<b>MATRÍCULA, RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E ABANDONO DO CURSO:</b> .....	37
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA: .....	38
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA: .....	38
REABERTURA DE MATRÍCULA: .....	38
MATRÍCULA COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.....	38
MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: .....	38
MELHORES ALUNOS.....	38

MODALIDADES DE ENSINO: .....	38
PRESENCIAL .....	38
A DISTÂNCIA .....	39
MONITORIA .....	39
NAP – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E ACADÊMICO: .....	39
NDE- NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	39
NIVELAMENTO .....	39
NORMAS DISCIPLINARES.....	40
OUVIDORIA, ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO, ACOLHIMENTO E .....	41
CAPELANIA:.....	41
PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA .....	41
BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS .....	41
ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO .....	42
FUMAR .....	42
JALECO BRANCO E OUTROS PERTENCES .....	42
PORTE DE ARMAS .....	42
TROTE .....	42
USO DE CELULAR: .....	42
USO DE NOTEBOOK.....	42
USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE SITES INDEVIDOS .....	42
VESTIR-SE INADEQUADAMENTE.....	42
POLO.....	42
PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR): .....	43
PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.....	43
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA .....	43
RÁDIO UNIVERSITÁRIA CESUMAR FM – 94,3 MHZ – RUC.....	44
REGISTRO ACADÊMICO DO CESUMAR .....	44
REPRESENTAÇÃO DE TURMA.....	44
SEGURANÇA NO CAMPUS:.....	44
DICAS DE SEGURANÇA:.....	45
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS: .....	45
TRANSFERÊNCIA:.....	46
TRANSFERÊNCIA INTERNA: .....	46
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – RECEBIDA E/OU APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	46
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – EXPEDIDA .....	47
TV UNICESUMAR.....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## Apresentação do Reitor



Professor Wilson de Matos Silva  
Reitor

Atuando há 26 anos na área da educação, com qualidade de ensino reconhecida nacionalmente, nossa instituição posiciona-se entre 4% das melhores instituições de ensino superior do país – classificada pelo IGC 4, numa escala de 1 a 5 no Ministério da Educação, por 5 anos consecutivos – e está relacionada entre os 10 maiores grupos educacionais do Brasil.

Com um projeto de expansão iniciado há menos de 5 anos, contamos hoje com mais de 80 mil alunos no ensino presencial e a distância, distribuídos em mais de 70 polos em todo o território nacional e nos *campi* de Maringá e Curitiba.

Nosso projeto é estar com mais 250 polos implantados até 2017 e chegar a 180 mil alunos até 2020, estando também em fase de construção os campi de Ponta Grossa e Londrina, para 2017, e instalação em Guarapuava e Araçongas para 2018.

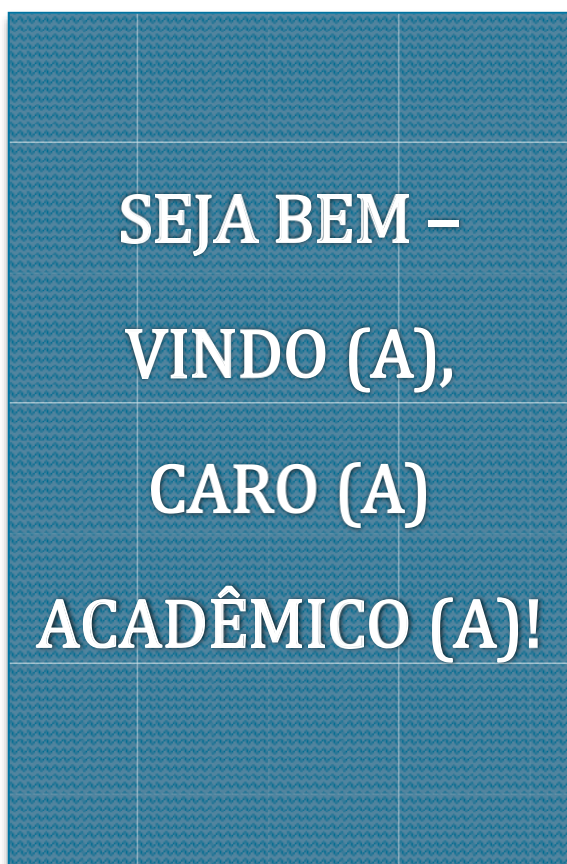
Investimos em estruturas modernas e acolhedoras em nossos campi para propiciar a pessoas das mais diferentes nacionalidades, interesses e culturas, um ambiente fértil para o desenvolvimento de competências e habilidades, o enriquecimento cultural, a troca de experiências e a formação de vínculos sociais e afetivos, fazendo com que o período universitário seja um tempo inesquecível, tanto pelo que se aprende quanto pelo que se vive.

A Educação é a chave para uma sociedade próspera e moderna, agente de transformação e desenvolvimento profissional e humano. Acreditamos, entretanto, que além do intelectual é preciso o desenvolvimento da inteligência emocional e espiritual, o que nos faz manter esforços também nesse sentido, com aplicações ainda em cultura e artes, por meio do Coral, da Orquestra Filarmônica Unicesumar e do Museu Multidinâmico e existente em nosso campus.

Educar é projetar um futuro em que os sonhos despertem uma realidade muito melhor. A Unicesumar acredita nas conquistas e nas possibilidades infinitas para quem faz parte do nosso universo do conhecimento.

***Wilson de Matos Silva***

***Reitor da Unicesumar***



É com grande satisfação que lhe recebemos no nosso Universo do Conhecimento. Durante os próximos anos você experimentará uma sensação única e inesquecível: a sua formação pessoal e profissional. Temos por missão mudar realidades a partir da educação de qualidade e não iremos medir esforços para que você tenha uma formação plena e de excelência.

Você está iniciando um processo de transformação, pois quando investimos em nossa formação, seja ela pessoal ou profissional, nos transformamos e, conseqüentemente, transformamos também a sociedade na qual estamos inseridos. De que forma o fazemos? Criando oportunidades e/ou estabelecendo mudanças capazes de alcançar um nível de

desenvolvimento compatível com os desafios que surgem no mundo contemporâneo.

A Unicesumar acompanhará você durante todo este processo, pois, conforme Freire (1996): "Os homens se educam juntos, na transformação do mundo".

Utilize os diversos recursos pedagógicos que a Unicesumar lhe proporciona.

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

A Pró-Reitora de ensino é o departamento que supervisiona, orienta, coordena, e fiscaliza todas as atividades de ensino na esfera de sua competência.

Articula as formas de acesso aos cursos de graduação e desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação, gerencia atividades de planejamento acadêmico. Seu principal objetivo é criar condições favoráveis à melhoria do funcionamento da vida acadêmica e da qualidade dos cursos oferecidos

No entanto o ensino compreende as ações voltadas à prospecção, discussão e disseminação do saber, assim a Pró-reitoria de ensino abrange um conjunto de atividades acadêmicas sistematizadas, com objetivo de educar e instruir, e conferir diploma, certificado ou grau acadêmico.

Os cursos e programas, oferecidos na modalidade presencial conta com regime didático no formato de créditos, estruturado em um sistema de hierarquia de disciplinas, definido pelo projeto pedagógico.

A Pró-reitoria de ensino é composta por três diretorias acadêmicas, a Diretoria de Exatas, Diretoria de Humanas e a Diretoria da Saúde. O objetivo das Diretorias é o acompanhamento, verificação, controle, assistência, avaliação e fiscalização das atividades acadêmicas dos cursos pertencentes a essa Diretoria.

## CETA - CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E AGRÁRIAS

Diretor: Paulo Vitor Fleming

CURSO	COORDENADOR	RAMAL	E-MAIL
AGRONOMIA	Edison Schmidt Filho	1180	edison.schmidt@unicesumar.edu.br
ARQUITETURA E URBANISMO	Paulo Renato de Castro	1180	paulo.alves@unicesumar.edu.br
CST EM AGRONEGÓCIO	Edison Schmidt Filho	1180	edison.schmidt@unicesumar.edu.br
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Marcello Erick Bonfim	1476	marcello.bonfim@unicesumar.edu.br
CST EM AUTOMAÇÃO	Fabio Augusto Gentilin	1342	fabio.gentilin@unicesumar.edu.br
INDUSTRIAL	Michelle Brambila de Alves	1289	michelle.kozuki@unicesumar.edu.br
CST EM DESIGN DE INTERIORES	Cesar Roberto de Melo	1197	cesar.melo@unicesumar.edu.br
CST EM PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES	Marcello Erick Bonfim	1476	marcello.bonfim@unicesumar.edu.br
CST EM REDES DE COMPUTADORES	Marcello Erick Bonfim	1476	marcello.bonfim@unicesumar.edu.br
CST EM SISTEMAS PARA INTERNET - WEB DESIGN	Marcello Erick Bonfim	1476	marcello.bonfim@unicesumar.edu.br
	PEDAGOGIA		
	Michelle Brambila de		



<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b>	Rômulo Diego de Lima Behrend	1263	romulo.behrend@unicesumar.edu.br
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Judson Ricardo Ribeiro da Silva	1521	judson.silva@unicesumar.edu.br
<b>ENGENHARIA DE</b>	Fabio Augusto Gentilin	1342	fabio.gentilin@unicesumar.edu.br

---

<b>CONTROLE E AUTOMAÇÃO - MECATRÔNICA</b>			
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	Marcello Erick Bonfim	1476	marcello.bonfim@unicesumar.edu.br
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Fabio Augusto Gentilin	1342	fabio.gentilin@unicesumar.edu.br
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	Marcello Erick Bonfim	1476	marcello.bonfim@unicesumar.edu.br
<b>ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA</b>	Judson Ricardo Ribeiro da Silva	1521	judson.silva@unicesumar.edu.br
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	Judson Ricardo Ribeiro da Silva	1521	judson.silva@unicesumar.edu.br
<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>	Judson Ricardo Ribeiro da Silva	1521	judson.silva@unicesumar.edu.br
<b>MANUTENÇÃO DE AERONAVES</b>	Cesar Roberto de Melo	1197	cesar.melo@unicesumar.edu.br
<b>GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	Judson Ricardo Ribeiro da Silva	1521	judson.silva@unicesumar.edu.br

## CHSA - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E APLICADAS

Diretora: Margareth Soares Galvão

CURSO	COORDENADOR	RAMAL	E-MAIL
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Reginaldo Aparecido Carneiro	1288	reginaldo.carneiro@unicesumar.edu.br
<b>ARTES VISUAIS</b>	Michelle Brambilla de Oliveira Kozuki	1289	michelle.kozuki@unicesumar.edu.br
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Juliana Moraes da Silva	1234	juliana.silva@unicesumar.edu.br
<b>DIREITO</b>	Jose Eduardo Souza de Miranda	1203	joseeduardo.miranda@unicesumar.edu.br
<b>GASTRONOMIA</b>	Janaína de Oliveira de Azevedo Leal	1904	janaina.leal@unicesumar.edu.br
<b>GESTÃO COMERCIAL</b>	Reginaldo Aparecido Carneiro	1904	reginaldo.carneiro@unicesumar.edu.br
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Reginaldo Aparecido Carneiro	1904	reginaldo.carneiro@unicesumar.edu.br
<b>JORNALISMO-COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	Fernanda Gabriela de Andrade Coutinho	1206	fernanda.coutinho@unicesumar.edu.br
<b>LOGÍSTICA</b>	Reginaldo Aparecido Carneiro	1288	reginaldo.carneiro@unicesumar.edu.br
<b>MODA</b>	Sandra de Cássia Franchini	1904	Sandra.franchini@unicesumar.edu.br
<b>MÚSICA</b>	Michelle Brambilla de Oliveira Kozuki	1289	michelle.kozuki@unicesumar.edu.br
<b>PEDAGOGIA</b>	Michelle Brambilla de Oliveira Kozuki	1289	michelle.kozuki@unicesumar.edu.br
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b>	Reginaldo Aparecido Carneiro	1904	reginaldo.carneiro@unicesumar.edu.br
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA-COMUNICAÇÃO</b>	Fernanda Gabriela de Andrade Coutinho	1206	fernanda.coutinho@unicesumar.edu.br

**SOCIAL**

<b>TEOLOGIA</b>	Jonas Silva Faria	1487	jonas.faria@unicesumar.edu.br
-----------------	-------------------	------	-------------------------------

**CBS - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Diretora: Solange Arroyo Lopes

<b>CURSO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>RAMAL</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>BIOMEDICINA</b>	Sara macente boni	1904	sara.macente@unicesumar.edu.br
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO</b>	Rômulo Diego de Lima Behrend	1263	romulo.behrend@unicesumar.edu.br
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA</b>	Rômulo Diego de Lima Behrend	1263	romulo.behrend@unicesumar.edu.br
<b>CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>	Lilian Lucy dos Santos	1138	lilian.santos@unicesumar.edu.br
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO</b>	Humberto Garcia de Oliveira	1241	humberto.oliveira@unicesumar.edu.br
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA</b>	Humberto Garcia de Oliveira	1241	humberto.oliveira@unicesumar.edu.br
<b>ENFERMAGEM</b>	Juliana Dalcin Donini	1276	juliana.donini@unicesumar.edu.br
<b>FARMÁCIA</b>	Sidney Edson Mella Junior	1260	sidney.mella@unicesumar.edu.br
<b>FISIOTERAPIA</b>	Michelle Cardoso Machado dos Santos	1245	michelle.machado@unicesumar.edu.br
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	Eliane Seemann Bernardi	1133	eliane.bernardi@unicesumar.edu.br
<b>MEDICINA (COORDENADOR CLÍNICO)</b>	Dorival Moreschi Junior	1899	dorival.moreschi@unicesumar.edu.br
<b>MEDICINA (COORDENADORA PEDAGÓGICA)</b>	Nilce Marzolla Ideriha	1118	nilce.ideriha@unicesumar.edu.br
<b>MEDICINA</b>	Rodrigo Jesus Paolozzi	1318	rodrigo.paolozzi@unicesumar.edu.br
<b>NUTRIÇÃO</b>	Ana Paula Gerin Fanhani Ana Claudia Baladelli	1260	ana.fanhani@unicesumar.edu.br
<b>ODONTOLOGIA</b>	Silva Cimardi	1260	ana.cimardi@unicesumar.edu.br
<b>PSICOLOGIA</b>	Maria Estela Martins Silva	1904	estela.martins@unicesumar.edu.br

## DIRETORIA DE SERVIÇOS ACADÊMICOS (DSA)

A Diretoria de Serviços Acadêmicos (DAS) é o órgão responsável pelas informações de toda a vida acadêmica dos alunos, desde seu ingresso até conclusão, colação de grau e expedição de diploma. É na D.S.A. onde são recebidos documentos, encaminhados processos e distribuídas informações dos alunos para todos os outros setores do Unicesumar.

**Secretaria Acadêmica:** é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, registros, controles e documentação dos acadêmicos. Neste setor, são realizadas as matrículas, transferências internas e externas, processos de aproveitamento de estudos, trancamento, cancelamento de matrícula e emissão de documentos acadêmicos, tais como: declarações de matrícula, certidões de conclusão e históricos escolares.

**Secretarias de Coordenação:** são responsáveis pelo atendimento de coordenadores, professores e alunos do curso. Este setor também emite documentos como diários de classe, editais de provas, horários e informações do curso. Acompanham a realização das atividades complementares e domiciliares, dentre outros.

**Secretaria de Professores T40:** é responsável pelo atendimento e suporte a estudantes e professores com disponibilidade integral e parcial. Nesta secretaria são feitos o agendamento de atendimento dos professores de acordo com sua disponibilidade, impressão de materiais pedagógicos, controle de horários e recebimento de trabalhos e projetos dos estudantes.

**Multiatendimento:** é o setor responsável pelo atendimento ao público. Neste setor, são recebidas matrículas, inscrições e solicitações dirigidas aos diversos departamentos da Instituição. No Multiatendimento são retirados documentos como Declaração de Matrícula, Histórico Escolar, entre outros.

**Núcleo de Apoio Acadêmico:** é o departamento responsável por auxiliar o estudante ao longo de sua graduação, assistindo-o em suas dúvidas, dificuldades e necessidades, que possam vir a influenciar no bom andamento de sua vida acadêmica, de modo a proporcionar uma melhor adaptação e integração ao ambiente e à rotina do ensino superior, promovendo sua permanência acadêmica.

**Central de Provas:** é o setor responsável por arquivar as provas bimestrais recebidas dos professores, encaminhá-las para a reprografia e para as coordenações de cursos, disponibilizando-as aos discentes.

**Acolhimento Universitário:** o Acolhimento Estudantil é um serviço centrado no atendimento e orientação dos acadêmicos, regularmente matriculados no Unicesumar, que busca fazer um trabalho preventivo, abrangendo os aspectos que levam os alunos a solicitarem trancamento ou

cancelamento da sua matrícula, ou que, simplesmente, abandonam a Instituição. Neste sentido, são oferecidos os seguintes serviços: teste vocacional; psicoterapia breve; terapia em grupo; projetos específicos com grupo de autoestima e prevenção ao uso ou abuso de drogas lícitas e ilícitas; atendimento social e familiar; triagens e encaminhamentos para outros serviços.

## DIRETORIA DE PESQUISA

### DIRETORIA DE PESQUISA

Estudar Pós-Graduação no Unicesumar é garantir uma posição de vantagem na carreira, afinal, nosso objetivo é que você esteja sempre em destaque num cenário cada vez mais competitivo. Por isso, além de aprender com grandes nomes do mercado paranaense, você estará sempre em contato com especialistas, mestres e doutores renomados de grandes centros nacionais e internacionais, referências em suas áreas. Isso, juntamente com Programas de Estudos Internacionais e outros projetos, lhe permitirá uma vivência agregada de conteúdos regional e global, ampliando sua visão.

Os novos projetos dos Cursos foram formulados, trazendo as novas tendências de mercado com disciplinas modulares que trabalham não só a teoria, mas sua aplicação na prática, mediante estudos de casos, atividades de intervenção e simulações.

Ainda com o intuito de levar você cada vez mais além, a Diretoria de Pós-Graduação Unicesumar implementou o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disciplinas *online*, de modo a lhe possibilitar a pesquisa nos diversos materiais científicos e acadêmicos disponíveis, além de convidar você à interdisciplinaridade e integração com outras áreas do conhecimento durante sua especialização.

Outra novidade é a modalidade Unicesumar *In Company*, tratando-se de um Programa responsável pela customização do conteúdo, desenvolvido para atender às demandas de empresas, universidades corporativas, organizações públicas e entidades do terceiro setor. O objetivo é trabalhar em parceria com as organizações, de modo a identificarmos suas necessidades de treinamento, sempre com foco nos melhores resultados. São, portanto, as corporações quem definem o cronograma, a disponibilidade de tempo de cada equipe e o local para a realização dos Cursos.

Muito conteúdo, metodologia inovadora e profissionais mais que qualificados: a Pós-Graduação Unicesumar oferece o melhor para que você fique entre os melhores do mercado. Seja bem-vindo ao melhor Centro Universitário do Sul do Brasil!

Para responder às diferentes demandas, a Diretoria de Pesquisa é dirigida por um diretor e

conta com os seguintes setores e Comitês Assessores para o desenvolvimento de suas atividades:

Assessoria de Pesquisa (Setor de Pesquisa):

<b>Núcleo de Apoio à Editoração e Pesquisa</b>	<b>Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)</b>
<b>(NAEP)</b>	<b>Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)</b>
<b>Comitê Assessor de Pesquisa (CAPEC)</b>	
<b>Comitê de Ética em Pesquisa da Unicesumar (CEP)</b>	

A Diretoria de Pesquisa do Unicesumar estabelece suas políticas de pesquisa com base nas políticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação do Paraná, voltadas para a: Definição das áreas e linhas de pesquisa-mestra da instituição, verificando as competências existentes; Incentivo à formação de grupos de pesquisas; Criação, manutenção e dinamização de ações sistemáticas para o estímulo ao desenvolvimento da pesquisa pelos professores, acadêmicos e técnicos, por meio de palestras, seminários, workshops, reuniões e outros eventos; Realização de parcerias e convênios com outras instituições de ensino, institutos e centros de pesquisa, visando ampliar os horizontes e enriquecer as trocas de experiências; Captação de recursos para o desenvolvimento de atividades de pesquisa; Concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de projetos institucionais; Concessão de bolsas de iniciação científica; Divulgação dos resultados das pesquisas em periódicos e/ou eventos científicos nacionais e/ou internacionais; Realização de simpósios, encontros, workshops e demais eventos destinados ao debate de temas científicos; Qualificação de docentes e técnicos por meio de cursos de atualização, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

## Ações da Diretoria de Pesquisa

As ações da Diretoria de Pesquisa estão organizadas de forma a permitir o aperfeiçoamento das atividades de pesquisa, visando responder, com competência, às demandas socialmente requeridas de integração entre os diferentes segmentos da instituição de interdisciplinaridade, de aplicabilidade e de parcerias com a sociedade.

Nesse sentido, 5 linhas de ação foram delineadas:

<b>Programa de Apoio à Produção do Conhecimento</b>	<b>Programas de Iniciação Científica</b>
<b>Grupos de Pesquisa</b>	<b>Programa de Apoio ao Desenvolvimento Profissional: Capacitação Docente e Técnica</b>

## **DIRETORIA DE EXTENSÃO E APOIO COMUNITÁRIOS**

A Diretoria de Extensão do Unicesumar tem como função desenvolver atividades extensionistas e de apoio comunitário, bem como a organização e o acompanhamento dos projetos, programas, cursos e eventos de extensão universitária, propostos por discentes e docentes, orientando-os quanto ao procedimento e à elaboração das atividades.

**Coordenação de Extensão:** é responsável por possibilitar a interação entre a universidade e a sociedade, abrindo as portas para a população, atuando além dos limites físicos da Instituição por meio dos Cursos de Extensão. Nos Cursos de Extensão, o acesso à educação é proporcionado em diversos campos do conhecimento e para pessoas de diferentes faixas etárias, grau de instrução e atuação profissional. É uma oportunidade de dar continuidade aos estudos e crescer pessoalmente.

**Coordenação de Eventos:** é responsável pela autorização, organização e controle dos eventos que ocorrem nas dependências do Centro Universitário de Maringá e/ou outros locais realizados pela Instituição.

**Coordenação de Estágios e Oportunidades:** é responsável por promover a interação com órgãos que ofereçam vagas de estágios para o direcionamento dos discentes dos diversos cursos de graduação.

**Aconselhamento Acadêmico e Ouvidoria:** é um espaço que possibilita aos universitários maior diálogo, participação e orientação, buscando melhorar a convivência e a valorização da autoestima. Atende requerimentos de alunos com problemas diversos, assistindo e orientando famílias com dificuldades, assim como auxiliando os alunos no contato junto aos coordenadores e professores dos cursos.

## **COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Diretoria de Pós-graduação tem por meta direcionar suas ações na criação de novos programas *LATO-SENSU* cujo objetivo é qualificar profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, oferecendo cursos com propostas pedagógicas inovadoras, mas sempre norteadas pelas normativas do Ministério da Educação-MEC. As ações se estendem ao programa de Mestrado *STRICTO-SENSU*, incentivando a produção de artigos científicos pelos acadêmicos. Estas e outras ações são fundamentadas nas diretrizes disponibilizadas pela CAPES.

## **PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Manutenção e Limpeza do Campus:** o Departamento de Manutenção do Centro Universitário de Maringá é o responsável pela conservação do campus.

**Engenharia:** o Departamento de Engenharia é responsável pelas construções de infraestrutura necessárias e pela conservação e organização dos jardins que compõem o campus do Unicesumar.

**Segurança:** o Serviço de Segurança do Centro Universitário de Maringá é responsável em fornecer orientações e conhecimentos relacionados à proteção, reação em caso de emergência e informação a tudo o que diz respeito à segurança patrimonial e pessoal da comunidade acadêmica. Trabalhando 24 horas, a equipe de segurança patrulha o campus, controla os acessos e está posicionada para assegurar a manutenção da ordem e o cumprimento das normas institucionais, reagindo em casos de incidência e emergência. Câmeras de vídeo estão distribuídas pelo campus para auxiliar a equipe de vigilância.

## DIRETORIA FINANCEIRA

**Tesouraria:** a tesouraria está à disposição para o atendimento aos alunos que tiverem dúvidas ou para efetuar o pagamento da mensalidade e taxas.

**Mensalidades:** a cobrança da mensalidade é feita mediante boleto bancário: o boleto bancário da 1ª parcela é pago no ato da matrícula; o boleto bancário da 2ª parcela será entregue no ato da quitação da 1ª parcela; a partir da 3ª parcela, os boletos serão entregues nas salas de aula para que os alunos os retirem; se, por algum motivo, o aluno não retirar o boleto, poderá imprimir a 2ª via acessando o site da IES, no aluno on-line. O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária até o vencimento ou em até 30 (trinta) dias; posterior à data do vencimento e a qualquer tempo na tesouraria da IES.

**Análise de Crédito:** o Setor de análise de crédito atua em duas frentes e a principal função é a negociação de débitos dos alunos inadimplentes, tanto na esfera administrativa, extrajudicial e judicial. São de responsabilidade deste setor a análise e o arquivo da documentação dos alunos que utilizam o CREDIN - (Crédito Interno do Unicesumar). Os processos relacionados ao PROEP também são analisados e arquivados neste departamento, seguindo as normas que regulamentam esta Instituição.

**FIES/PROUNI/PROMUBE:** é o setor responsável por todos os processos relacionados a esses programas do governo Federal e Municipal.

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



O departamento de Recursos Humanos da Unicesumar desenvolve ações de liderança, relacionamento humano, comunicação, gerenciamento de carreira e legislação; além das competências, como: treinamento e seleção, remuneração, cultura organizacional, legislação trabalhista, proporcionando ao colaborador um desempenho ético e eficiente na instituição.

## PRÓ-REITORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Unicesumar oferece cursos de graduação e pós-graduação, dispondo do que há de mais moderno em tecnologia da informação e comunicação, seja por internet ou via-satélite, ao vivo (*on-line/síncrono*) ou em conteúdos que possam ser acessados quando o aluno desejar (*off-line/assíncrono*).

Todo este trabalho é desenvolvido por um Núcleo de Ensino a Distância (NEAD) sob a responsabilidade de um Diretor subordinado ao gabinete do reitor, que atua com uma equipe multiprofissional subdividida em coordenações específicas, coordenações de cursos, assessoria própria e secretárias. Cada coordenação é composta por técnicos capacitados para o desempenho adequado das ações propostas pelo NEAD, visando à promoção do conhecimento em detrimento das limitações geográficas.

O conjunto dos profissionais envolvidos e a tecnologia empregada visam garantir a atenção constante aos alunos e a aproximação entre alunos e professores.

## BIBLIOTECA

A Biblioteca está instalada em dois pavimentos do Bloco 08 e ocupa uma área construída de 4.1 m<sup>2</sup> com capacidade para armazenar até 250.000 volumes. Oferece condições de utilização para portadores de necessidades especiais, com acesso por meio de rampas e elevador.

Serviços Oferecidos: o acervo bibliográfico e de multimeios do Centro Universitário de Maringá está informatizado, o que permite a rápida e eficiente localização de títulos. A Biblioteca faz parte da Rede PERGAMUM (Sistema desenvolvido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná).

Consultas: é permitido o livre acesso do usuário às estantes. Para localizar o material desejado, o usuário deverá utilizar um dos micros de auto consulta disponíveis nos dois pavimentos da Biblioteca. O número de chamada do material consultado deverá ser anotado para ser localizado nas estantes. Caso o material procurado não esteja na localização indicada, o usuário deverá procurar nas mesas destinadas aos "livros aguardando reposição".

Serviços pela Internet: para empréstimo, todos terão que apresentar o Registro Acadêmico (R.A), que é um documento de identificação com foto. O empréstimo é facultado aos professores, alunos e funcionários da Instituição. Os prazos de devolução variam de acordo com o tipo de material e a categoria do usuário, conforme abaixo:

<b>Categoria de Usuários</b>	<b>Documentos</b>	<b>Prazos (dias corridos)</b>
<b>ALUNOS DE GRADUAÇÃO</b>	3 títulos (livros) 2 CD-ROMs	<b>7 dias</b> <b>2 dias</b>
<b>ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E</b>	3 títulos (livros) 2 CD-ROMs	<b>15 dias</b> <b>2 dias</b>
<b>PROFESSORES</b>	5 títulos (livros) 3 fitas de vídeo 3 CD-ROMs	<b>15 dias</b> <b>7 dias</b> <b>7 dias</b>
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	3 títulos (livros) 2 CD-ROMs	<b>7 dias</b> <b>2 dias</b>
<b>ALUNOS DE EDUCAÇÃO A</b>	3 títulos (livros)	<b>30 dias</b>
<b>EGRESSOS</b>	1 título (livro)	<b>15 dias</b>

**Materiais de Consulta Local:** alguns materiais estão disponíveis para consulta somente no recinto da Biblioteca. São eles: Obras de Referência (dicionários, enciclopédias, Atlas etc.); obras raras ou valiosas; trabalhos de conclusão de curso/monografias; publicações periódicas; normas técnicas e Bases de Dados em CD-ROM.

**Extravio de Materiais:** o usuário é responsável pela conservação do material retirado. Toda obra perdida ou danificada, ainda que involuntariamente, quando em poder do usuário, será por ele substituída por novo exemplar da mesma obra. O usuário ficará sem fazer empréstimo domiciliar até a reposição do material.

**Exemplares de Consulta Local “Reservado”:** os exemplares com etiqueta de “reservado” (exemplares de consulta local) poderão ser emprestados, na categoria de empréstimo especial, no sábado, a partir das 15h, e devem retornar no 1º dia útil subsequente, até às 09h. Será permitido o empréstimo de um livro “reservado” de cada vez, além dos livros considerados como empréstimo normal.

**Guarda-volumes:** é permitido entrar na Biblioteca com objetos necessários às atividades de estudo e pesquisa, incluindo computador pessoal e fichário. Lembrando que, na saída do recinto, o material será verificado. As bolsas, sacolas, pastas e demais objetos deverão ser acondicionados em armário próprio, cuja chave deverá ser retirada no balcão de empréstimos, mediante apresentação do R.A. ou documento com foto para visitantes. A não devolução da chave implica multa.

**Devolução:** a devolução poderá ser feita por qualquer pessoa, na Biblioteca, não sendo necessária a

apresentação de documento. O usuário deverá aguardar no balcão de empréstimo até que sua devolução seja confirmada.

**Atraso na Devolução:** ocorrerá multa por atraso *na devolução de cada material por dia útil (2ª a 6ª feira), e para os livros de Consulta Local “Reservado”, por dia de atraso.*

**Renovação:** a renovação do empréstimo da obra poderá ser feita sempre que a obra não estiver reservada e se o usuário não estiver em débito com a Biblioteca. Ela poderá ser feita nos terminais de consulta existentes na Biblioteca do Unicesumar, na Internet e/ou balcão de empréstimo. É aconselhável que o usuário renove o livro sempre um dia antes do vencimento, para evitar transtornos.

**OBS.:** A Biblioteca não aceita justificativa de usuário que não conseguiu acessar o site para renovação do empréstimo de obras. Portanto, a multa pelo atraso é irrevogável.

**Reserva:** a reserva só será possível se o usuário estiver com sua situação regular na Biblioteca e se todos os exemplares do material, **exceto os de consulta local**, estiverem emprestados. É exclusiva para o usuário que a solicitou, sendo impossível sua transferência para outro usuário. Após a chegada do exemplar reservado, este ficará à disposição do primeiro usuário da lista de reservas por um período de 24 horas. Depois, é liberado para o próximo da lista ou retorna para a estante, caso não haja outras reservas. Os materiais que **estão na reserva** não podem ser usados para consulta local, fotocópias ou empréstimo especial. As datas de devolução que aparecem na consulta são datas previstas. Portanto, ao fazer a reserva, o usuário deverá acompanhar no ícone “acesso usuário”, diariamente, a situação do item reservado. São de responsabilidade do usuário o acompanhamento e controle de suas reservas. A reserva poderá ser feita nos terminais de consulta existentes na Biblioteca do UniCesumar e/ou pela Internet.

**Cabine de Estudo Individual e em Grupo:** a Biblioteca possui oito salas de estudo em grupo, algumas com pontos de rede para o usuário ligar o seu computador pessoal. As cabines de estudo em grupo serão ocupadas por ordem de chegada. O número mínimo de usuários para utilização das salas é de três.

**OBS.:** A permanência de material deixado nas cabines sem a presença do usuário não implica sua reserva, podendo o material da Biblioteca ser colocado nas estantes e o material do usuário ser guardado no armário do Setor.

**Videoteca e Salas de Multimídia:** a Biblioteca Central dispõe de uma Videoteca com vários títulos de fitas de vídeo e DVD's, sete salas que acomodam até três pessoas e uma sala com capacidade para 30 pessoas. Todas as salas são equipadas com TV, DVD e Vídeo.

**Fotocópias:** o serviço de fotocópias é terceirizado e está disponível no andar térreo da Biblioteca.

**OBS.:** Os materiais da Biblioteca só poderão ser fotocopiados em parte, de acordo com a Lei n.9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

**Comutação Bibliográfica:** para a utilização do serviço de acesso à cópia de documentos, o usuário deve se dirigir com antecedência ao Setor de Periódicos, de posse dos dados do documento desejado (autor, título do documento, título do periódico etc.).

**Comutação Bibliográfica On-line (COMUT):** o Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT) permite às comunidades acadêmicas e de pesquisa o acesso a documentos em todas as áreas do conhecimento (por meio de cópias de artigos de revistas técnico-científicas, teses, dissertações, relatórios técnicos, anais de eventos etc.), disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras, exclusivamente para fins acadêmicos e de pesquisa, respeitando-se rigorosamente a Lei de Direitos Autorais.

**Organização Pan-Americana de Saúde (BIREME):** SCAD é um Serviço Cooperativo de Acesso ao Documento da Biblioteca Virtual em Saúde, coordenado pela BIREME, com a cooperação das bibliotecas integrantes do Sistema Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde. O principal objetivo é prover o acesso a documentos da área de ciências da saúde, exclusivamente para fins acadêmicos e de pesquisa, respeitando-se rigorosamente a Lei de Direitos Autorais.

**Orientação sobre o uso das Normas da ABNT:** o usuário poderá obter orientação fornecida por bibliotecários sobre a utilização das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), na elaboração dos trabalhos acadêmicos.

**Bases de dados:** a Biblioteca adquiriu no segundo semestre de 2006 o direito do uso de duas Bases de Dados da EBSCO, uma na área de Direito e a outra Multidisciplinar que atende a todas as áreas de ensino da Instituição, com acesso restrito à comunidade acadêmica da Instituição, conforme especificações a seguir:

**EBSCO - Legal Collection** - Esta base de dados contém o texto completo de mais de 250 das mais respeitadas revistas acadêmicas de direito do mundo. O Legal Collection é uma fonte reconhecida de informações sobre assuntos atuais, estudos, pensamentos e tendências do mundolegal.

**EBSCO - Academic Search Elite** - Base de dados de publicações em texto completo "peer-reviewed". Áreas: Ciências Sociais, Humanas, Educação, Informática, Engenharia, Línguas, Artes & Literatura, Ciências Médicas e Estudos Étnicos.

A Biblioteca também passou a ter direito ao acesso de duas bases de dados do Portal Capes. Essas são as bases de dados disponibilizadas para a Biblioteca do Unicesumar:

**SCIENCE DIRECT:** onde estão disponíveis publicações da Elsevier e de outras editoras científicas, cobrindo as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da

Terra, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Letras e Artes.

**SCOPUS:** é a maior base de dados de resumos e citações de literatura científica revisada por pares e de fontes web de qualidade, que integra ferramentas inteligentes para acompanhar, analisar e visualizar os resultados da pesquisa.

## GLOSSÁRIO ACADÊMICO

Para facilitar a compreensão acerca dos assuntos acadêmicos no Ensino Superior e normativas acadêmicas internas do Unicesumar, disponibilizamos essas informações em forma de glossário.

O Centro Universitário de Maringá possui normas, regimento e legislação interna, sendo elas:

- Estatuto que regulamenta e estabelece atribuições aos órgãos da Instituição, garantindo seu funcionamento;
- Regimento Geral que regulamenta os direitos e obrigações da vida acadêmica dos alunos do Unicesumar;
- Resoluções, Portarias, Atos Executivos, Instruções Normativas emanadas pelos Conselhos Universitários e Reitoria, que regulamentam os direitos e obrigações da vida acadêmica dos alunos do Unicesumar, em consonância com a Legislação Federal de Ensino.

Outras dúvidas, não constantes neste documento, poderão ser dirimidas nas Diretorias responsáveis descritas no início deste Guia Acadêmico.

**ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:** é a sigla que corresponde à Associação Brasileira de Normas Técnicas. Fundada em 1940, é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro. É membro fundador da ISO (International Organization for Standardization), da COPANT (Comissão Panamericana de Normas Técnicas) e da AMN (Associação Mercosul de Normalização). No UniCesumar, no site da Pesquisa [http://www.cesumar.br/download/manual\\_normas\\_pesquisa\\_cesumar.pdf](http://www.cesumar.br/download/manual_normas_pesquisa_cesumar.pdf), estão disponibilizados os **PRINCÍPIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS DO UNICESUMAR.**

**ABONO DE FALTAS:** na Educação Superior, não há abono de faltas, EXCETO nas seguintes situações:

**Alunos reservistas:** o Decreto-Lei Nº. 715/69 e o Decreto Nº. 85.587/80 asseguram o abono de faltas

desde que apresentem os comprovantes. A lei não ampara o militar de carreira, portanto, suas faltas não serão abonadas.

**Alunos com representação no CONAES (Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior):** O art. 7º, §5º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, determina que as instituições de Educação Superior devam abonar as faltas do estudante designado membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que tenha participado de reuniões em horários coincidentes com os das atividades acadêmicas.

**Alunos portadores de afecções:** ver ATIVIDADES DOMICILIARES.

**A frequência do aluno aos cursos de graduação é obrigatória? (Fonte:MEC)**

O art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. **Não existe legalmente abono de faltas.** É admitida, para a aprovação, a frequência mínima de 75% da frequência total às aulas e demais atividades escolares, em conformidade com o disposto na Resolução nº. 4, de 16/9/86, do extinto Conselho Federal de Educação.

**ABONO DE FALTAS POR IMPEDIMENTO RELIGIOSO:** o Conselho Federal de Educação, pelo Parecer CFE nº. 430/84, firmou jurisprudência no sentido de que os alunos, por motivos de convicções religiosas, que não puderem comparecer às aulas, em certos dias da semana, terão de receber falta, não havendo amparo legal para o abonodestas.

**Há exceções por impedimentos religiosos? Alunos Adventistas? (Fonte: MEC)**

**R.: Não.** Conforme Parecer CNE 224/2006 de 20/09/2006 “... não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas por motivos religiosos”.

**ACHADOS E PERDIDOS:** todos os objetos encontrados no Unicesumar são enviados para o Setor de Achados e Perdidos (no departamento de RH). Todos os itens enviados para este setor são mantidos por 60 dias. Se ninguém reivindicá-los até o final desse período, serão doados para uma organização de caridade reconhecida.

**ALTERAÇÕES CADASTRAIS:** informações como mudanças de nome, endereço, número telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e estado civil deverão ser comunicadas imediatamente para alteração no cadastro do aluno. Essas alterações são fundamentais para o bom andamento dos processos acadêmicos e possíveis necessidades de contato com o aluno. As alterações deverão ser encaminhadas por requerimento no setor do Multiatendimento, mediante documentos que comprovem a mudança,

cópia de comprovante de endereço, conta telefônica, certidão de casamento.

**ALUNO (ACADÊMICO/DISCENTE):** o Corpo de Alunos (Acadêmico e ou Discente) é formado pelos alunos, devidamente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação do Unicesumar. São identificados como alunos regulares.

**ALUNO EGRESSO:** considera-se aluno egresso aquele que efetivamente se formou no Centro Universitário de Maringá, independente do curso ou do ano da formatura. O aluno egresso terá sempre o seu espaço em nossa Instituição, pois somos o parceiro de sempre, preocupados com a educação continuada e em ser a referência para sua atualização permanente. No encerramento de seus estudos de graduação, o acadêmico deve se cadastrar em nosso site, no link: “Projeto Egresso”, e receber seu Cartão Fidelidade, que lhe assegurará com essa parceria muitos benefícios e oportunidades.

**ALUNOS ESPECIAIS:** são aqueles matriculados em disciplinas isoladas dos cursos de graduação, observadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidos para os alunos regulares, fazendo jus ao certificado, caso sejam aprovados nas respectivas disciplinas.

**ALUNOS OUVINTES:** alunos matriculados em disciplinas isoladas dos cursos de graduação, observada apenas a exigência de frequência, fazendo jus ao atestado de frequência.

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:** o aproveitamento de estudos é concedido aos alunos mediante apresentação do histórico escolar e programas das disciplinas emitidos pela Instituição de origem. A análise do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas é realizada apenas nas matérias estudadas com aproveitamento, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, devendo haver compatibilidade de conteúdo programático e análise da carga horária, sendo-lhe atribuídos, portanto, os créditos, notas e conceitos correspondentes, obtidos na Instituição de origem, mediante parecer do conselho do curso. Para esta solicitação, o aluno deverá encaminhar requerimento por escrito ao Setor Multiatendimento (Bloco 11 – térreo) anexando-se a seguinte documentação: I) Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, situação, número de créditos e carga horária; II) Documento do sistema de avaliação adotado pela instituição de origem; III) Programas das disciplinas cursadas, contendo carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino.

**OBS.:** Os aproveitamentos de estudos de instituições estrangeiras de ensino superior estarão condicionados à apresentação de documentos devidamente autenticados pelas autoridades competentes do país de origem, acompanhados da tradução pública juramentada.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSEPE 008/2011 - MARINGÁ, 22 DE MARÇO DE 2011.**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber. A tabela que define as áreas de conhecimento está disponível no endereço: <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>.

**ARTE E CULTURA NO UNICESUMAR:** a arte e a cultura, formas de representação das emoções humanas, essenciais no desenvolvimento intelectual, são promovidas e difundidas por meio da Orquestra Filarmônica, do Coral, do Grupo de Teatro e do Grupo de Dança UNICESUMAR, participando do calendário acadêmico durante o ano todo, enaltecendo a cultura em apresentações públicas memoráveis. Ainda, o Museu Histórico de Maringá visa mostrar aos visitantes, de forma interativa, a história da cidade, da sua colonização aos dias atuais. Trata-se de um museu que utiliza os modernos recursos da tecnologia para levar as pessoas a um passeio sobre o desenvolvimento da cidade, inclusive com a projeção de um filme em 4D.

**ASSESSORIA INTERNACIONAL:** proporciona ao acadêmico do Unicesumar um leque de oportunidades de estudar em Universidades estrangeiras, seja na Graduação, na Pós-Graduação ou mesmo em cursos temáticos ou específicos de idiomas por meio dos canais abertos com nossos parceiros no exterior. Aconselha, informa e encaminha os interessados. No sentido inverso, sempre dentro do propósito de internacionalizar o UNICESUMAR, aderiu ao programa Study in Brazil do Ministério do Turismo. Informações estão disponíveis na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

**ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES:** as atividades acadêmicas complementares são componentes do Projeto Pedagógico de cada curso e cumprem dois objetivos: 1) estimular a prática de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno; 2) possibilitar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive, as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação. São consideradas atividades acadêmicas complementares: as monitorias, as visitas monitoradas, os estágios extracurriculares, a iniciação científica, a participação em projetos de pesquisa e de extensão; a participação em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos, conferências etc.), a certificação em cursos de extensão, a matrícula em disciplinas oferecidas por outros cursos do UNICESUMAR ou por outra Instituição; a publicação de produção científica e outras atividades definidas, reconhecidas, supervisionadas e homologadas pelos conselhos de curso.

Para encaminhar a documentação que comprova a realização das atividades complementares, o aluno deverá protocolar requerimento por escrito no Setor Multiatendimento, anexando cópia dos documentos autenticados ou apresentando o documento original que comprova a realização das atividades complementares. Após aprovação pela coordenação do curso, as atividades serão cadastradas e os documentos arquivados na pasta do aluno.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSEPE 001/2005 –14/3/2005**

**ATIVIDADES DOMICILIARES – TRATAMENTO EXCEPCIONAL:** será possibilitado atendimento excepcional ao aluno que, mediante laudo médico, enquadrar-se em uma das seguintes situações: I)



Alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, patologias infecto-contagiosas, traumatismos ou outras condições que impeçam temporariamente a frequência às aulas; II) Alunas gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses.

**ALUNOS PORTADORES DE AFECÇÕES:** o Decreto-Lei Nº. 1.044 dispõem sobre o tratamento excepcional para os estudantes nas seguintes situações: alunos com afecções congênitas ou adquiridas e patologias infecto-contagiosas; alunos com incapacidades físicas que impeçam a presença nas atividades escolares, sem o comprometimento das suas faculdades emocionais e intelectuais, por período de tempo superior a 15 dias e inferior a 60 dias.

**Obs.:** Sempre que o projeto pedagógico do curso estabelecer como pré-requisitos para realização de estágios curriculares aprovação em disciplinas que o instrumentaliza a essa atividade, a reprovação ou não realização destas impedirá o avanço no curso.

**ACADÊMICAS GESTANTES:** a Lei Nº.6.202/75 atribui a estudantes em estado de gestação o regime de atividades domiciliares, instituído no Decreto-Lei Nº.1.044, e determina que, a partir do 8º mês de gestação e durante três meses, a estudante ficará assistida pelo regime de atividades domiciliares, o que será comprovado pela apresentação do atestado médico, tudo mediante requerimento prévio devidamente protocolado no Multiatendimento.

**Obs.:** Nesses dois casos, não há abono de faltas. A presença às aulas é substituída pelas atividades domiciliares, que devem ser executadas durante o prazo estabelecido mediante atestado médico. A concessão da atividade domiciliar não é automática.

**IMPORTANTE:** Para requerer essa prerrogativa, o aluno deverá encaminhar solicitação para Atividades Domiciliares no setor Multiatendimento (Bloco 11 – térreo), constando cópia do Atestado Médico no prazo máximo de 96 horas; para o caso de deferimento da solicitação, a coordenação entrará em contato para envio das atividades.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 004/03 –07/04/2003**

**AUSÊNCIA COLETIVA (GAZEAMENTO COLETIVO):** é caracterizado como falta coletiva a ausência dos alunos de forma planejada. É considerado como infração disciplinar resultando como penalidade o desconto de 1,0 (um) ponto na nota bimestral da disciplina a todos os alunos daturma.

**AVALIAÇÃO:** “Significa diagnosticar e intervir, o que quer dizer praticar a investigação sobre o que está acontecendo, tendo em vista proceder a intervenções adequadas, sempre para a melhoria dos resultados (Luckesi, 2005, p.8). No UniCesumar, o sistema de avaliação está centrado na promoção da aprendizagem do graduando, visando contribuir para a formação de um profissional crítico/reflexivo, comprometido com as demandas sociais. O critério de avaliação das diferentes disciplinas, assim como

os instrumentos viabilizados/utilizados, serve como recurso para a verificação do grau de compreensão dos conteúdos. Os procedimentos de avaliação constam no PPC e nos planos de ensino de cada unidade curricular.

**AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR – ENSINO PRESENCIAL:** a avaliação do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. É aprovado na disciplina o aluno que, ao final do ano letivo, obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a **6,0 (seis)** e frequência de, no mínimo, **75%** nas aulas. Em cada uma das quatro provas oficiais, assim como o resultado final, é atribuída ao aluno uma nota de **0 (zero) a 10 (dez)**, com aproximação até a primeira casa decimal, não sendo permitido “arredondamento”.

O rendimento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos em quatro provas oficiais, realizadas bimestralmente e de outras verificações constantes do plano de ensino.

Nas quatro etapas do período letivo anual, é atribuída ao aluno, por disciplina, uma nota de verificação de aprendizagem que pode ser apenas a da prova de avaliação oficial ou a critério do professor. A média desta com a das demais notas também são graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), referentes a outras formas de verificação constantes do plano de ensino da disciplina, desde que a nota da avaliação oficial represente, no mínimo, 80% da composição da média.

Os critérios para verificação do rendimento escolar, promoção e dependência de estágio supervisionado, prática de ensino, trabalho de conclusão de curso, monografia e disciplinas com características especiais constam de regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por proposta do Conselho de Curso.

#### **LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL DO UNICESUMAR**

**AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO:** A auto avaliação do curso é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso, utilizando-se dos relatórios da CPA, dos resultados e relatórios do ENADE e da análise das notas alcançadas pelos alunos nas disciplinas do curso.

#### **LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE CURSOS E REGULAMENTO DO N.D.E. DE CADA CURSO.**

**AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:** de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o processo avaliativo conduzido pela instituição é básico e vinculado às funções de regulação e de autorregulação. O processo, portanto, é obrigatório para que a instituição se integre formalmente ao sistema de educação superior, cumprindo as exigências concernentes às autorizações de funcionamento, credenciamento, recredenciamento, transformações e demais instrumentos legais. O projeto de Autoavaliação do Unicesumar e o documento que estabelece a estruturação e dinâmica de funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA contemplam uma forma organizativa e

executiva para o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e sua articulação com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, gestão e avaliação institucional. Anualmente toda comunidade acadêmica (professores, alunos e técnico-administrativos) são convidados a preencher a avaliação, realizada pela CPA, em forma de questionários para atendimento a legislação vigente, bem como, para promover melhorias institucionais por meio dos resultados apontados.

**CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO:** a CPA é composta por representantes dos alunos, dos professores, dos técnico-administrativos e da sociedade civil. Tal comissão conduz o processo de avaliação institucional. Os objetivos principais da CPA são solucionar e levantar itens importantes para a Instituição. Na finalização de cada fase da avaliação, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços que se apresentam durante o processo permitirá à Instituição planejar ações futuras, redirecionar objetivos e metas, corrigir rumos e se planejar para o futuro com maior qualidade acadêmica e pertinência social.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RELATÓRIOS ANUAIS DA CPA. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

**BIBLIOTECA:** a Missão da Biblioteca do UNICESUMAR é promover e garantir à comunidade universitária o acesso à informação, contemplando o ensino, a pesquisa e a extensão. Mais informações da Biblioteca verificar no item 9 deste Guia Acadêmico.

**BIOTEC – FAZENDA EXPERIMENTAL UNICESUMAR:** localizada a 10 km do centro de Maringá, a Fazenda Experimental abriga o Centro de Biotecnologia em Reprodução Animal. São 146 alqueires. Desses, 40%, aproximadamente, estão ocupados por uma das derradeiras reservas de mata nativa do Município. A área construída do empreendimento já totaliza mais de 3.000m<sup>2</sup> e, ao investir nas biotécnicas de reprodução assistida, o UNICESUMAR prepara melhor seu aluno. Oferece também um pacote tecnológico com baixo custo ao produtor e criador que visam aumentar a produtividade e a qualidade do seu rebanho, aproveitando o que há de melhor na genética dos plantéis nacionais e internacionais.

**BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTOS ESTUDANTIS:** o Centro Universitário de Maringá proporciona outras formas de auxílio para manter o ingresso do acadêmico no Ensino Superior.

**PROUNI:** tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais nas instituições privadas para alunos de baixa renda, variando com a disponibilidade de vagas no curso e concorrência à bolsa de estudos; suas inscrições ocorrem duas vezes ao ano, somente pela internet através do site [www.mec.gov.br/prouni](http://www.mec.gov.br/prouni).

**PROMUBE:** é um Programa Municipal de Bolsas de estudos, abrange tanto bolsas parciais como

integrals em instituições privadas para alunos de baixa renda residentes em Maringá. Sua inscrição ocorre somente uma vez ao ano, ficando a critério da Instituição de Ensino as datas, conforme liberação da prefeitura Municipal de Maringá.

**PROEP – PROGRAMA PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:** é um programa de Bolsa de Estudos, com 15% de desconto sobre a anuidade do Curso, para alunos interessados nos Cursos de Pedagogia, Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Contábeis, Teologia, Fonoaudiologia e Artes Visuais.

**BOLSA EXPERIÊNCIA:** o Programa oferece 25% de desconto na mensalidade do curso de graduação para alunos com 55 anos ou mais.

**BOLSA FAMÍLIA:** o Programa oferece 10% de desconto na mensalidade dos cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental e médio do Colégio Objetivo para irmãos, pais, filhos ou cônjuges de alunos que ingressem na instituição.

**PROGRAMAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL PARA ATENÇÃO À CRIANÇA:** por meio deste programa, será concedido aos professores da rede pública de ensinos municipal e estadual e aos professores de escolas de educação infantil filiadas ao Sinfatil/NOPR – Sindicato das escolas Particulares de Educação Infantil do Noroeste do Paraná, 20% de bolsa no curso de Fonoaudiologia.

**FIES:** – Fundo de Financiamento ao estudante do ensino superior, é um programa do ministério da educação que visa financiar em até 100% o curso de estudantes matriculados em instituições privadas. O programa surgiu por meio da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e este ano, pela lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, passou por algumas alterações. A partir de agora, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o novo Agente Operador do Programa, com isso, as regras ficaram mais simples e os juros caíram para 3,4% ao ano.

Além disso, o estudante poderá solicitar o financiamento em qualquer período do ano e terá mais flexibilidade no pagamento, podendo quitar o valor financiado em até três vezes o tempo de financiamento do curso.

***PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO TURISMO REGIONAL:*** o Centro de Ensino Superior de Maringá, entidade mantenedora do Centro Universitário de Maringá em parceria com o Maringá e Região Convention & Visitors Bureau, estabelece o presente regulamento que regerá as condições de concessão e de manutenção da modalidade de bolsa de estudo e benefícios oferecidos no Processo Seletivo, especificamente para os alunos ingressantes no primeiro ano do Curso de Turismo.

***PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PEDAGOGIA E***

***LETRAS:*** o UNICESUMAR estabelece o presente regulamento que regerá as condições de concessão e de manutenção das modalidades de bolsas de estudo e benefícios oferecidos no Processo Seletivo,

especificamente para os alunos ingressantes no primeiro ano dos cursos de **Pedagogia - Noturno e Letras (Português / Inglês) - Noturno**.

**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR:** a carteira de identificação escolar é o documento de identidade do aluno, necessária em todas as dependências e atividades oferecidas no UNICESUMAR. Conserve-a junto a você, pois é obrigatória sua apresentação diária na portaria, nas provas e sempre que solicitada por qualquer professor ou colaborador da Instituição. Havendo necessidade de 2ª via, a mesma deverá ser solicitada na Tesouraria.

**CENTRO ACADÊMICO / DIRETÓRIO ACADÊMICO:** não existe diferença entre os dois. São órgãos representativos dos estudantes que, além de promover atividades e integrar os estudantes, representam os cursos nas entidades educacionais.

**CERTIFICADO:** este documento comprova que a participação do acadêmico em cursos e/ou eventos. Pode ser utilizado para a comprovação de Atividades Acadêmicas Complementares, desde que apresentado em via original. No UniCesumar, os certificados de eventos de Ensino são registrados na Diretoria de Planejamento de Ensino; os relativos à Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão e Pós-Graduação são registrados na Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSEPE 001/2006 – 13/02/2006. PORTARIA DA REITORIA 022/2009 – 17/09/2009.

**UNICESUMAR EMPRESARIAL:** é um programa de relacionamento entre as empresas e o UniCesumar que consiste nas atividades de consultoria e assessoria, por meio de alunos orientados pelos nossos professores. Os empreendimentos são representados por atividades econômicas demandantes de tecnologia, conhecimento, gestão, entre outros, sendo disponibilizada toda a estrutura do campus universitário com seus professores, alunos, laboratórios e clínicas, para a solução de problemas. O Unicesumar Empresarial representa uma ótima oportunidade para os alunos desenvolverem o espírito empreendedor, aplicarem e aprimorarem seus conhecimentos e exercitarem sua criatividade no meio empresarial.

**COLAÇÃO DE GRAU / ATO DE FORMATURA / DIPLOMA:** a Colação de Grau é o ato oficial do Centro Universitário de Maringá, no qual é conferido grau acadêmico aos concluintes dos cursos de graduação e é realizada em sessão solene e pública presidida pelo reitor ou seu representante. Só poderá colar grau o aluno aprovado em todas as disciplinas do currículo do curso, ter cumprido a carga horária total de atividades acadêmicas complementares e estar em situação regular junto ao ENADE.

**ATO DE FORMATURA / MISSA / CULTO ECUMÊNICO / BAILE / JANTARES:** a organização das solenidades de formatura, tais como: Missa, Culto Ecumênico, Bailes e Jantares, ficam sobre a responsabilidade das Comissões de Formatura.

**COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA:** a colação de grau extemporânea acontece em duas

situações:

**IMPOSSIBILIDADE:** quando o acadêmico estiver impossibilitado de participar da Solenidade de Colação de Grau deverá solicitar no Multiatendimento, através de requerimento, agendamento de uma nova data. Após deferimento e leitura do Juramento, o acadêmico deverá assinar o livro de colação, na presença do representante legal do Reitor.

**ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:** quando é necessária a antecipação da Colação de Grau, pelos seguintes motivos:

- b.1) aprovação em concurso público;
- b.2) aprovação em curso de pós-graduação *stricto-sensu* (mestrado ou doutorado); b.3) transferência ex officio;
- b.4) viagem ao exterior para estudos ou trabalho.

Nestas condições, o acadêmico deverá solicitar no Multiatendimento, através de requerimento, justificando e documentando essa necessidade. Após deferimento e leitura do Juramento, o acadêmico deverá assinar o livro de colação, na presença do representante legal do Reitor.

**DIPLOMA:** documento emitido pela instituição de ensino que comprova que o discente a quem é concedido completou integralmente um determinado curso, ou recebeu um grau acadêmico. No UniCesumar, o diploma é registrado pela própria Instituição e será entregue ao acadêmico, sem custo, no ato da formatura. Conforme Regimento da IES, o Centro Universitário de Maringá confere: Diploma de Curso de Graduação, Mestrado e Doutorado. Ainda, Certificados de Pós-Graduação *Lato-Sensu* e de Extensão.

**COMUNICAÇÃO VISUAL:** toda e qualquer comunicação, propaganda, cursos, palestras, somente poderão ser afixados nos quadros de avisos do Unicesumar após autorização do setor de Eventos que supervisiona a colocação de cartazes ou faixas dentro do “Campus”.

**CONSELHO DE CURSO (COLEGIADO):** é o órgão de natureza deliberativa, consultiva e auxiliar com função de analisar e propor medidas didático-pedagógicas para o funcionamento do curso e para a sua integração nos diversos programas de ensino, de pesquisa e de extensão, e tem a seguinte constituição: I) o Coordenador do Curso, seu presidente nato; II) Cinco professores que participam das atividades didáticas do curso; III) Um representante do corpodiscente.

LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL E REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE CURSOS.

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE:** órgão superior de natureza consultiva, normativa e deliberativa, em matérias relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão e tem a

seguinte constituição: I) Reitor – seu presidente nato; II) Vice-reitor; III) os Pró-reitores; IV) os Coordenadores de Cursos de Graduação; V) Os Coordenadores de cursos de Programas de Pós-Graduação;  
VI) Um representante do Corpo Docente; VII) Um representante do Corpo Discente.

#### **LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL.**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI:** órgão máximo de natureza normativa, deliberativa, jurisdicional e consultiva que tem a seguinte constituição: I) Reitor – seu presidente nato; II) Vice-reitor; III) os Pró-reitores; IV) Um representante da entidade mantenedora; V) Um representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; VI) Um representante dos Coordenadores de cursos de Programas de Pós-Graduação; VII) Um representante do Corpo Docente; VIII) Um representante do Corpo Discente.

#### **LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL.**

**COORDENADOR DE CURSO:** têm por função a coordenação das atividades administrativas, didático-científicas e disciplinar do curso, cujas atribuições são definidas no Regimento do Centro Universitário de Maringá e do Manual do Coordenador de Curso.

#### **LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: REGIMENTO GERAL. MANUAL DO COORDENADOR DE CURSO.**

**CURRÍCULO DO CURSO / ESTRUTURA CURRICULAR / MATRIZ CURRICULAR:** é o conjunto integrado por disciplinas teóricas, práticas educativas e atividades acadêmicas de cada curso da instituição, com a periodização estabelecida, carga horária respectiva, duração total e prazos de integralização devidamente aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**ESTRUTURA CURRICULAR / MATRIZ CURRICULAR:** é a forma como é organizado o currículo de cada curso.

**ALTERAÇÃO CURRICULAR:** havendo a necessidade de alteração na estrutura curricular de qualquer curso, para atendimento à legislação vigente, o Unicesumar promoverá a sua publicação antes do início do ano letivo e, em alguns casos, será elaborado um currículo de adaptação para adequar as turmas em andamento à nova proposta do curso.

**CURSOS DE GRADUAÇÃO:** conferem formação em diversas áreas do conhecimento, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial ou a distância. São abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo. Conferem a seus concluintes os seguintes diplomas: Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico. Os atos autorizativos dos cursos de graduação são os seguintes:

**CURSOS AUTORIZADOS:** para iniciar a oferta de um curso de graduação, as faculdades privadas dependem de autorização do Ministério da Educação. Universidades e Centros Universitários, que têm prerrogativas de autonomia, não precisam de autorização do MEC para iniciar a oferta de um curso de graduação (exceto nos casos de abertura de cursos de medicina, odontologia, psicologia e direito, que necessitam sempre de autorização do Ministério, e em casos de cursos oferecidos em endereços fora do município-sede da universidade ou centro universitário). Porém, todas as instituições, sejam elas faculdades, centros universitários ou universidades, devem informar ao MEC os cursos abertos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento do Ministério. No processo de autorização de um curso, o MEC avalia três dimensões: a organização didático-pedagógica, o corpo docente e técnico-administrativo e as instalações físicas oferecidas pela instituição.

**CURSOS RECONHECIDOS E OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO:** o reconhecimento deve ser solicitado pela instituição de ensino quando o curso de graduação tiver completado 50% de sua carga horária (e antes de completar 75% da carga horária). O reconhecimento do curso é condição necessária para a validade nacional dos diplomas emitidos pela instituição. A renovação do reconhecimento deve ser solicitada pela instituição de ensino a cada ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior(Sinaes).

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:** abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às exigências das instituições de ensino.

**LATO-SENSU:** os cursos de Pós-graduação *lato-sensu* ofertados por Instituições de Ensino Superior ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem neste nível de ensino independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto na Legislação Vigente. Incluem-se na categoria de Pós-graduação *lato-sensu* os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes.

**STRICTO-SENSU:** os cursos de Pós-graduação *stricto-sensu* são ofertados mediante formas de associação entre instituições brasileiras ou entre estas e instituições estrangeiras e obedecem às mesmas exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento estabelecido em Legislação Própria – MEC/CAPES.

**DCN-DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS:** São normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE que asseguram a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das IES na elaboração dos Projetos Pedagógicos de seus cursos. As DCNs têm origem na LDB e constituem referenciais para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos, possibilitando definir múltiplos perfis profissionais e privilegiando as competências e habilidades a serem desenvolvidas



(parecer CNE/CES 67/2003). Os currículos dos cursos devem apresentar coerência com as DCNs no que tange à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à articulação teoria e prática, assim como aos conteúdos obrigatórios, à distribuição da carga horária entre os núcleos de formação geral/básica e profissional, às atividades complementares e às atividades desenvolvidas no campo profissional.

**DEPENDÊNCIA:** é permitida a promoção, dependência e adaptação de aluno por frequência e/ou nota final de aproveitamento exigido, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada curso.

**DOCENTE / PROFESSOR:** o Corpo Docente do Unicesumar é formado por professores capacitados, titulados e com formação adequada às disciplinas que ministram. O docente é a mola mestre do processo educacional do UNICESUMAR.

**DOCUMENTOS ACADÊMICOS:** históricos escolares, certidões, atestados, declarações e outros documentos referentes à situação escolar do acadêmico serão fornecidos unicamente pela Secretaria Acadêmica do Unicesumar e devem ser solicitados pelo aluno on-line.

**DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS:** são aqueles que norteiam as ações das Instituições de ensino. São estes:

**PPI – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL:** o Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da IES, levando em conta sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos. Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da IES e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

**PPC – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO:** cada curso dispõe de seu projeto pedagógico tendo em vista as especificidades da respectiva área de atuação. As políticas acadêmicas institucionais contidas no PPI ganham materialidade no Projeto Pedagógico de Curso. Este é a referência das ações e decisões de um determinado curso em articulação com a especificidade da área de conhecimento no contexto da respectiva evolução histórica do campo de saber. Nesse documento de orientação acadêmica constam, dentre outros elementos: conhecimentos e saberes considerados necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário, bibliografias básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais, serviços administrativos, serviços de laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.

**PLANOS DE ENSINO:** são elaborados anualmente pelo professor da disciplina, seguindo o modelo institucional e PPC – Projeto Pedagógico do Curso. Após aprovação do coordenador do curso, é validado no sistema acadêmico e divulgado aos acadêmicos da turma no início de cada ano letivo.

**PDI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:** o Plano de Desenvolvimento Institucional, elaborado para um período determinado, é o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver.

**REGIMENTO:** em conformidade com o PARECER N.º: CNE/CES 282/2002 COLEGIADO: CES APROVADO EM: 4/9/2002, os estatutos e regimentos são os instrumentos que disciplinam a forma de organização administrativa e acadêmica das instituições de ensino superior. Os referidos instrumentos legais regulam a forma de organização interna dessas instituições, dispondo sobre as características institucionais, seu âmbito territorial de atuação, seus objetivos, sua estrutura organizacional, sua funcionalidade acadêmica e o modo de relacionamento com seu corpo social – discentes, docentes e técnico-administrativos - e com o ente mantenedor. No Unicesumar, está disponível na Biblioteca para pesquisa e leitura.

**ESTÁGIOS:** conforme Lei 11.788 de 25/9/2008, Art. 1º Estágio, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Os estágios, em qualquer uma das situações, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

**OBRIGATÓRIO:** estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. **A carga horária do estágio deverá ser cumprida na íntegra.**

**NÃO-OBRIGATÓRIO:** estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. O acadêmico pode registrar essa atividade como Atividades Acadêmicas Complementares, desde que devidamente comprovada, e atenderá ao disposto na legislação e projeto de cada curso.

O Centro Universitário de Maringá mantém uma atividade permanente com as empresas e instituições que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação e da complementação de estudos para seus alunos.

No Departamento de Estágio estabelecido junto à Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário, o aluno

poderá cadastrar-se para concorrer a futuras oportunidades de estágio. Este departamento mantém um sistema atualizado via internet para que o aluno possa se informar sobre as vagas já existentes e buscar as oportunidades, além de contatos com esclarecimentos e informações.

A realização de estágio dar-se-á mediante o termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente com interveniência obrigatória da Instituição de ensino.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

A jornada de atividade de estágio a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com horário da parte em que venha ocorrer o estágio.

**CURSOS DE EXTENSÃO:** abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino. Conduzem a certificados. Podem ser oferecidos nos níveis de Iniciação, Atualização, aperfeiçoamento, de Qualificação e Requalificação Profissional ou outros. “Incluem as oficinas, workshops, laboratórios e treinamentos”.

**FISCAIS DE PROVA:** são profissionais contratados para dar suporte operacional aos docentes nas aplicações de provas, visando coibir o uso da cola. Não é permitido solicitar fiscais para substituição do professor em sala de aula. Na aplicação de provas, o fiscal ficará sempre na companhia de um professor da disciplina ou não.

**FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL E ÉTICA:** oportunizar aos estudantes o estudo e interpretação sobre os acontecimentos sociais, políticos, econômicos, culturais e a atualização permanente sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento. Estudo dos valores éticos e culturais que permeiam as relações dos homens na sociedade contemporânea, focando as relações étnico-raciais, a história e a cultura afro-brasileira e indígena, bem como a reflexão crítica acerca das políticas de afirmação e resgate histórico da população brasileira. Políticas públicas de inclusão social; formação da identidade nacional brasileira e das políticas educacionais da valorização das diversidades e dos direitos humanos. Políticas de Educação Ambiental e Sustentabilidade.

**GRADUADO:** é aquele que se graduou ou se diplomou em algum curso de graduação, recebendo um grau acadêmico.

**GRAU ACADÊMICO:** conferido por uma instituição de educação superior (universidade, centro universitário ou faculdades, como reconhecimento oficial por ter o aluno concluído, com sucesso, todos os requisitos exigidos pelo curso.

**GRAU DE BACHAREL:** é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu o curso que oferta a modalidade bacharelado. Os cursos de Bacharelado têm como tarefa a formação em uma das áreas da

ciência, da arte ou das humanidades, capaz de compreender fenômenos, sistematizar problemas e planejar soluções.

**GRAU DE LICENCIADO:** é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu o curso que oferta a modalidade licenciatura. Os cursos de Licenciatura têm como tarefa a formação de professores, seja para o nível fundamental ou médio da educação brasileira.

**GRAU DE TECNÓLOGO:** é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu curso tecnológico. Os cursos superiores de tecnologia têm como tarefa a formação superior de graduação, o que significa que o egresso destes cursos tem acesso aos programas de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Têm uma formação focada em uma determinada área profissional.

**HOME PAGE:** é o endereço eletrônico da IES. Nele você encontrará todas as informações sobre a Instituição e a possibilidade de se comunicar com a administração universitária através do link “Fale com o Reitor” ou “Fale com a Administração”. Demais informações sobre os cursos do Centro Universitário, estruturas curriculares, pagamentos, vestibulares, outros cursos, cursos de Pós-graduação, eventos etc., encontram-se disponibilizadas na INTERNET, pelo endereço: [www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br).

## **IES – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

**IES – QUANTO À CATEGORIA ADMINISTRATIVA** dividem-se em:

**PÚBLICAS:** criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público e classificadas em: Federais – mantidas e administradas pelo Governo Federal; Estaduais – mantidas e administradas pelos governos dos estados; Municipais – mantidas e administradas pelo poder público municipal.

**INSTITUIÇÕES PRIVADAS:** mantidas e administradas por **pessoas físicas** ou **pessoas jurídicas** de direito privado; dividem-se, ou se organizam, entre Instituições privadas com fins lucrativos ou privadas sem fins lucrativos.

**IES – QUANTO A ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA:** dividem-se em Universidades, Centros Universitários e Faculdades.

**UNIVERSIDADE E CENTRO UNIVERSITÁRIO:** são Instituições Universitárias com prerrogativas de autonomia. Os Centros Universitários devem ter excelência no ensino e ações de extensão e as Universidades devem ter excelência de ensino, deve ter a pesquisa institucionalizada e ações de extensão.

**FACULDADE:** Instituição não universitária, sem prerrogativa de autonomia. Devem ter Excelência no Ensino.

**INDICADORES DE QUALIDADE:** em relação aos cursos, os indicadores informados são a nota do

curso no Enade, o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Conceito de Curso (CC).

**ENADE:** o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes avalia o conhecimento dos alunos em relação ao conteúdo previsto nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades e competências. Participam do Exame os alunos ingressantes e concluintes dos cursos avaliados. Os resultados do Enade são considerados na composição de índices de qualidade relativos aos cursos e às instituições (como o CPC e o IGC).

**CPC:** é composto a partir dos resultados do Enade e por fatores que consideram a titulação dos professores, o percentual de docentes que cumprem regime parcial ou integral (não horistas), recursos didático-pedagógicos, infraestrutura e instalações físicas. O conceito, que vai de 1 a 5 (sendo 5 o valor máximo), é um indicador preliminar da situação dos cursos de graduação no país.

**CONCEITO DE CURSO (CC):** composto a partir da avaliação *in loco* do curso pelo MEC, pode confirmar ou modificar o CPC. A necessidade de avaliação *in loco* para a renovação do reconhecimento dos cursos é determinada pelo CPC: cursos que obtiverem CPC 1 e 2 serão automaticamente incluídos no cronograma de avaliação *in loco*. Cursos com conceito igual ou maior que 3 podem optar por não receber a visita dos avaliadores e, assim, transformar o CPC (Conceito Preliminar de Curso) em CC, que é um conceito permanente.

Em relação às instituições de ensino, os indicadores informados são o IGC (Índice Geral de Cursos da instituição) e o Conceito Institucional:

**IGC:** sintetiza em um único indicador a qualidade de todos os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) de cada universidade, centro universitário ou faculdade do país. No que se refere à graduação, é utilizado o CPC dos cursos, e no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes, que expressa os resultados da Avaliação dos Programas de Pós-graduação, realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O IGC vai de 1 a 5. O indicador pode ser confirmado ou alterado pelo Conceito Institucional (CI), que é composto a partir da avaliação *in loco* do curso pelo MEC.

**INSTALAÇÕES FÍSICAS:** O UNICESUMAR disponibiliza uma infraestrutura para atender uma comunidade acadêmica no ensino presencial, no ensino a distância e na Pós-Graduação, assentada em 90 mil m<sup>2</sup> de área construída, distribuída em blocos; Salas de Aula; Laboratórios; Clínicas; Anfiteatros; Núcleo de Prática Jurídica; Hospital Veterinário; Biblioteca Central; Centro de Hospitalidade (Hotel e Restaurante); Restaurantes, Cantinas, Ginásios de Esportes cobertos, o principal deles com capacidade para acomodar 3.000 pessoas; Quadras de Tênis, Pista de Atletismo, Campo de Futebol Suíço; Fazenda Escola Experimental e estacionamentos internos. Além dos espaços para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, ainda disponibiliza uma área total de 15.939m<sup>2</sup> para a convivência de alunos,

professores e técnicos administrativos.

**JUBILAMENTO:** os cursos de Graduação têm um tempo mínimo e máximo de integralização. O jubramento é o ato de desligamento do estudante, quando ele não conclui o curso no prazo determinado para concluí-lo. O aluno que tiver a pretensão de retornar, deverá adequar-se ao currículo do curso vigente e prestar um novo processo seletivo.

LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSUNI Nº. 006/05 - 6 de setembro de 2005.

**LDB:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº. 9.394/96). É a lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**LIBRAS:** Libras é a sigla da Língua Brasileira de Sinais. As línguas de sinais têm estruturas gramaticais próprias e são utilizadas pelas comunidades surdas. Conforme (Dec. nº 5.626/2005), a Disciplina de Libras deverá ser ofertada obrigatoriamente nas Licenciaturas e Fonoaudiologia e de forma Optativa nos demais cursos.

**PROJETO INTÉRPRETE DE LIBRAS:** objetiva a contratação e coordenação de intérpretes para atendimento aos acadêmicos portadores de deficiência auditiva, com o intuito de proporcionar-lhes uma aprendizagem significativa e conseqüentemente uma atuação competente e cidadã na sociedade.

**MANTENEDORA:** pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoa física que provê os recursos necessários para o funcionamento de instituições de ensino. O Poder Executivo é a entidade Mantenedora das instituições públicas de ensino. As pessoas jurídicas de direito privado, Mantenedoras de Instituições de Educação Superior, poderão assumir quaisquer das formas admitidas em direito, de natureza civil ou comercial ou, ainda, poderão se constituir como fundações.

## **MATRÍCULA, INGRESSO E PERMANÊNCIA**

**MATRÍCULA, RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E ABANDONO DO CURSO:** a Matrícula é o ato formal de vínculo do acadêmico com a Instituição. Após o deferimento da Matrícula, o acadêmico recebe um número (RA – Registro Acadêmico) que o acompanhará durante a sua vida escolar. As matrículas são renovadas **anualmente / semestralmente (conforme a modalidade do curso)**, nos prazos e datas estabelecidos no Calendário Acadêmico, devendo o acadêmico preencher eletronicamente o contrato ou termo aditivo de prestação de serviços educacionais firmado com a mantenedora, o recibo de pagamento da primeira parcela da anuidade, assim como o comprovante de quitação dos pagamentos anteriores. A não-renovação da matrícula implica o abandono do curso e a conseqüente desvinculação do acadêmico do corpo discente do UNICESUMAR. Configurado o abandono

a que se refere o parágrafo anterior, para reintegração no curso, o acadêmico deve solicitar, formalmente, o pedido de reingresso, anexando comprovante de pagamento do que for devido, ficando o deferimento do pedido condicionado à existência de vaga e às adaptações curriculares necessárias, no caso de alteração durante o período de abandono do acadêmico.

**CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** implica em desligamento do UniCesumar. Pode ser solicitado a qualquer tempo pelo acadêmico, que deverá quitar suas mensalidades vencidas, até a data da saída, antes da solicitação e retirar sua documentação pessoal e, se desejar, a certidão e seu histórico escolar.

**TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:** o trancamento de matrícula é concedido para efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo o acadêmico vinculado a IES, com direito a renovação de matrícula, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras perante a Instituição e por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a dois anos letivos consecutivos ou três alternados. Ao final do período de trancamento o acadêmico que solicitar reingresso no curso fica obrigado ao cumprimento do currículo em vigor.

**REABERTURA DE MATRÍCULA:** para retornar ao curso, o acadêmico deve requerer, por escrito, na Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos, a reabertura de sua matrícula. O acadêmico que tiver interrompido seu curso por desistência pode, a critério do Reitor, retornar ao Centro Universitário, desde que atendidas as seguintes condições: 1) existência de vaga no curso; 2) cumprimento de adaptação curricular, quando for o caso.

**MATRÍCULA COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR:** é o pedido de ingresso no curso de graduação por portadores de Diploma de Nível Superior ou equivalente. O deferimento da solicitação estará condicionado à existência de vaga no curso pretendido.

**MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:** responsável pelo acompanhamento da qualidade de ensino oferecido à população pelas escolas e instituições de ensino superior, nos cursos de graduação e pós-graduação. <http://portal.mec.gov.br>

**MELHORES ALUNOS:** o projeto tem como objetivo acompanhar o desempenho dos alunos e premiar os de melhor desempenho, como forma de estímulo aos estudos. Ao aluno de cada curso que alcançar média 8,0 (oito) ou acima, em todas as disciplinas, é oferecida, como reconhecimento, uma camiseta padronizada. E o aluno com melhor desempenho, por turma, é premiado com um almoço com o Reitor.

**MODALIDADES DE ENSINO:** o ensino superior pode ser ministrado nas seguintes modalidades:

**PRESENCIAL:** quando exige a presença do aluno em, pelo menos, 75% das aulas e em todas as avaliações.

**A DISTÂNCIA:** quando a relação professor-aluno não é presencial, e o processo de ensino ocorre com a utilização de meios como material impresso, televisão, internet etc. Para a oferta de educação superior na modalidade a distância, as instituições deverão ser credenciadas para atuar nesta modalidade de ensino. Para tanto, deverão estar previamente credenciadas para oferta de educação superior na modalidade presencial no sistema federal.

**MONITORIA:** possibilita o aproveitamento da experiência da vida acadêmica, promovendo a integração dos alunos de séries mais avançadas com os demais e a participação em diversas funções da atividade didática. O Centro Universitário pode instituir monitoria, nela admitindo alunos regulares selecionados pelas Coordenadorias de Curso e designados pelo Pró-reitor Acadêmico, dentre os estudantes

que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa (Resolução CONSEPE 012/2006).

**NAP – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E ACADÊMICO:** tem a função de estimular a qualidade de ensino e o apoio pedagógico ao discente. Suas ações concentram-se no acompanhamento e na análise das condições pedagógicas, nos procedimentos acadêmicos do curso, viabilizando orientações ou estratégias direcionadas à superação de dificuldades. O NAP mantém contato direto e indireto com os estudantes. O contato indireto é mediado pelas informações dos estudantes, por meio da Avaliação Institucional. O contato direto com os alunos é concretizado por demandas determinadas por questões tópicas ou de fundo, relacionadas com o currículo ou com os objetivos do Curso.

**NDE– NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:** composto por, pelo menos, cinco docentes do curso, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral ou parcial, que respondem mais diretamente pela concepção, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010).

**LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSEPE 018/2010 –7/10/2010.**

**NIVELAMENTO:** o propósito principal do nivelamento é oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdos, proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. O nivelamento faz parte do planejamento anual da Instituição. O programa oportuniza aos alunos calouros participarem de revisões de conteúdos nas disciplinas fundamentais do ensino médio, como: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO, motivando-os a reconhecerem a importância de se revisar os conteúdos estudados no ensino médio de forma a adquirir mais condições para terem um maior aproveitamento das disciplinas do Ensino Superior. No início do calendário letivo, por meio de uma análise da nota obtida no vestibular, os alunos ingressantes são convocados a frequentar o Curso de Nivelamento. Embora o aluno não tenha o compromisso de se inscrever e



frequentar as aulas do programa, ele é incentivado a fazê-lo, em razão da importância da atividade para sua formação. Como motivação, a Instituição, por meio da Diretoria de Ensino, oferece um certificado de participação, cujas horas poderão ser contabilizadas como atividades complementares.

Os cursos de Matemática, Língua Portuguesa, Química, Física e Biologia são oferecidos com carga horária de

40 (quarenta) horas/aula e o curso de Cálculo com 20h (vinte) horas/aula. O programa disponibilizará apostilas dos cursos, por meio do acesso ao aluno on-line, as quais poderão ser impressas, de forma a poder acompanhar o conteúdo das aulas. As turmas serão compostas por área e em vários horários. De acordo com a disponibilidade de tempo e de horário, os alunos poderão frequentar mais de uma disciplina.

LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 011/03 –20/12/2003.

**NORMAS DISCIPLINARES:** a comunidade acadêmica do Centro Universitário de Maringá é constituída pelos integrantes do corpo docente, discente, técnico-administrativo e auxiliar, diversificados em suas atribuições, mas unificado na gestão das finalidades da Instituição.

Corpo discente: constituem o corpo discente do Centro Universitário de Maringá os alunos regularmente matriculados e os alunos ouvintes.

Os estudantes do CESUMAR têm obrigações a cumprir e direitos previstos conforme estabelece o Regimento Geral. É interessante que você conheça esta parte do regimento.

### **Normas Disciplinares**

Cabe à comunidade acadêmica manter o respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional.

O ato de matrícula implica igualmente a aceitação de todas as normas da Instituição, no tocante às formas e prazos estabelecidos para cumprimento das obrigações financeiras e de outra ordem, respeitada a legislação vigente, constituindo falta disciplinar punível o seu não cumprimento.

Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento Geral, o desatendimento ou transgressão do compromisso, o membro da comunidade que:

- I. deixar de observar os preceitos estatutários e regimentais ou as normas emitidas pelos órgãos da administração universitária, em suas respectivas áreas de competência;
- II. atentar contra os bens de qualquer natureza do patrimônio colocado à disposição ou sob a guarda do Centro Universitário;

- III. incitar ou participar movimentos que tenham por finalidade manifestações discriminatórias de caráter político, racial ou religioso;
- IV. participar de atos que atentem contra a moral e os bons costumes;
- V. paralisar as atividades escolares ou incitar movimentos de paralisação;
- VI. utilizar ou permitir a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos de aproveitamento da vida escolar em trabalhos escolares ou na prestação de provas e exames.

**Todos os membros da comunidade acadêmica estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:**

- I. advertência (competência do Coordenador do curso);
- II. advertência por escrito (competência do Pró-reitor de Graduação);
- III. suspensão por tempo determinado ou desligamento (competência do Reitor);
- IV. desligamento (competência do Reitor).

Os atos irregulares cometidos pelos membros da comunidade acadêmica do UniCesumar serão apurados por meio de Sindicância a ser instaurada segundo regras e procedimentos da Instituição, respeitando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.

## **OUVIDORIA, ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO, ACOLHIMENTO E PASTORAL UNIVERSITÁRIA**

**PASTORAL UNIVERSITÁRIA:** faz o acompanhamento e orientação ao discente necessitado com problemas sociais, espirituais e de aprendizagem. É realizado por profissional qualificado em ambiente diferenciado, garantindo o sigilo das informações e conta com o apoio da clínica de psicologia do UNICESUMAR no atendimento aos discentes encaminhados. O ouvidor tem acesso à gestão superior da IES e demais instâncias deliberativas.

**PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA:** o Centro Universitário de Maringá, de acordo com seus princípios de respeito, de cidadania e solidariedade, e para garantir a oferta de um ambiente saudável e propício aos estudos e ao desenvolvimento de uma consciência cidadã e responsável, estabelece as seguintes proibições no Campus:

**BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS:** proibido, terminantemente, o acesso às aulas e a permanência no âmbito da Instituição de qualquer pessoa que se apresentar alcoolizada, portando bebida alcoólica ou que estiver sob o efeito de entorpecentes e drogas. É vedado o uso e o repasse de entorpecentes e drogas afins, desautorizadas por lei, nas instalações e em todas as áreas do Campus do UniCesumar. Serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias que determinam dependências físicas ou psíquicas nos recintos do Campus. A não-observância do disposto neste artigo implicará a responsabilidade penal e administrativa. (Lei Federal

n.6.368 de 21/10/76 em seu artigo 4º).

**ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO:** as vagas de estacionamento especiais (idoso,

portador de incapacidade física e vagas reservadas) devem ser respeitadas, assim como a sinalização e a velocidade para o trânsito de veículos, no Campus.

**FUMAR:** é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em sala de aula, Biblioteca e recinto de trabalho coletivo, bem como nas portas dos blocos, passarelas ou em local que possui cobertura como cantinas ou portarias, mesmo que seja em espaço aberto. Essa restrição deverá ser respeitada por alunos e professores (Lei Federal n.9.294, de 15/07/1996, art. 2º “caput”, e § 1º).

**JALECO BRANCO E OUTROS PERTENCES:** não será permitida a entrada em aulas práticas de laboratórios e clínicas sem o jaleco branco e sem outros pertences que são exigências pertinentes de cada local.

**PORTE DE ARMAS:** é terminantemente proibido, seja qual for a alegação, o porte de armas, de qualquer espécie, nas dependências do UNICESUMAR (Lei Federal n.9.437/97 de 20/02/1997).

**TROTE:** a aplicação de “trote”, de qualquer natureza, nos calouros é proibida nas dependências e/ou nas imediações do Centro Universitário, cabendo a pena de suspensão imediata pelo período de uma semana aos infratores.

**LEGISLAÇÃO VIGENTE UNICESUMAR: PORTARIA DA REITORIA 001/2003 –03/02/2003**

**USO DE CELULAR:** o uso de “celular” em sala de aula está terminantemente proibido, sendo a sua utilização considerada infração disciplinar.

**USO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E GRAVADORES:** os aparelhos só serão permitidos por meio de autorização da instituição de ensino, com fins pedagógicos.

**USO DE NOTEBOOK:** só é permitido o uso em sala de aula mediante prévio consentimento do professor.

**USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE SITES INDEVIDOS:** os Laboratórios de Informática do Centro Universitário de Maringá, funcionam durante todo o período letivo, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª, das 07h30min às 22h52min e, aos sábados, das 07h30min às 17h.

**VESTIR-SE INADEQUADAMENTE:** é terminantemente proibida a entrada em sala de aula, biblioteca, laboratórios, clínicas, restaurantes e demais espaços do UniCesumar alunos em trajes que não sejam adequados ao ambiente escolar e que agridam os bons costumes.

**POLO:** polo de educação a distância, ou polo de apoio presencial, é o local devidamente credenciado pelo MEC, no País ou no exterior, próprio para o desenvolvimento descentralizado de atividades

pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância. É no polo que o estudante terá as atividades de tutoria presencial, biblioteca, laboratórios, tele aulas, avaliação (provas, exames etc.) e poderá utilizar toda a infraestrutura tecnológica para contatos com a instituição ofertante e/ou participantes do respectivo processo de formação.

**PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR):** o Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação do Unicesumar, consta de dois Módulos distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação, conforme descrição a seguir:

**MÓDULO I** - É a primeira avaliação do 1º Processo Seletivo, realizada por meio de provas do tradicional “Concurso Vestibular”.

**MÓDULO II – VAGAS REMANESCENTES** – É a segunda avaliação do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas remanescentes. Os candidatos inscritos no Módulo II serão avaliados pelas médias Gerais do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou pela nota do ENEM e pela nota obtida na Prova de Redação, a ser realizada posteriormente em data a ser divulgada em edital próprio do Módulo II.

A condição legal para a inscrição no Processo Seletivo para o(s) curso(s) escolhido(s) constantes nos Módulos I e II é estar com o ensino médio concluído até a época marcada para a matrícula dos candidatos classificados para o ano letivo, ao qual se destina este Concurso Vestibular.

Poderão também concorrer às vagas os portadores de diploma de nível superior.

**PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:** medeia o relacionamento entre professores, funcionários e alunos, orienta e apoia o Colegiado do Curso e NDE na adequação curricular para atender às especificações dos portadores de necessidades especiais, através do Programa de Monitoria Especial, adapta os recursos físicos da IES, apoia os estudantes com deficiência, disponibilizando pessoal especializado, como intérpretes de língua de sinais. A estrutura física da IES é concebida para facilitar a circulação e o uso de todos os ambientes institucionais.

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:** o PICC tem como um de seus objetivos estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, visando à formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade. Para participar do PICC, os acadêmicos deverão atender aos seguintes requisitos: I) estarem regularmente matriculados e frequentando curso de graduação do UniCesumar; II) possuírem disponibilidade de tempo para dedicação, definido pelo PRPGE, ao projeto de iniciação científica, em turno diferente daquele em que estejam matriculados. III) não poderão ingressar no PICC acadêmicos que estiverem iniciando o último ano do curso de graduação. Os benefícios concedidos aos acadêmicos são: I) retirada de até três bibliografias da Biblioteca do UniCesumar por um período de 30 dias; II) quota de 100 cópias para cada projeto; III) aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar; IV) certificado de participação no PICC após a conclusão do projeto e aprovação do artigo com os resultados obtidos na pesquisa. O Programa visa

apoiar os alunos vinculados a projetos de **Iniciação Científica** com uma Bolsa de Iniciação Científica por um período de até doze meses. O número, o valor e a duração das bolsas de Iniciação Científica serão definidos, anualmente, pelo **Diretor de Pesquisa**, juntamente com o Reitor do UniCesumar. Para maiores informações, o aluno interessado deverá procurar o Departamento de Pesquisa.

**PROVAS:** estipulado previamente no Calendário Acadêmico, com até dez dias de execução. Com base neste período e conforme o número de disciplinas em cada série, o Coordenador de cada curso divulgará o CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS, que não necessariamente compreenderá todos os dias. Comumente, haverá uma prova por dia, em cada série, sendo no horário oposto aula normal, conforme horário de aulas.

**RÁDIO UNIVERSITÁRIA CESUMAR FM – 94,3 MHZ – RUC** - é uma emissora educativa que tem como compromisso a veiculação de programas de estímulo ao desenvolvimento da cultura, da arte e da cidadania, voltados, principalmente, às questões regionais. Na programação, é apresentada toda a riqueza da boa música brasileira – com destaque especial para a produção da MPB atual e o Pop-rock passando pelo Blues, Instrumental, Sertanejo raiz, músicas regionais e música pop internacional. Procurando atingir, principalmente, o público universitário, a CESUMAR FM 94,3MHz utiliza-se de uma linguagem jovem e dinâmica, sem deixar de conferir seriedade a todos os seus programas, ao mesmo tempo em que prima pela linha musical contemporânea de boa qualidade.

**REGISTRO ACADÊMICO DO CESUMAR:** o registro acadêmico é realizado pelo Software Lyceum que realiza todas as atividades de gestão acadêmica e financeira, desde a organização dos cursos, o acompanhamento da execução do projeto pedagógico, a avaliação contínua do desempenho acadêmico e financeiro; do processo seletivo até a conclusão do curso. Efetua a racionalização dos processos, introduz mecanismos de controle de qualidade do ensino e de avaliação institucional, diminuindo custos e aumentando a satisfação da comunidade acadêmica. O Lyceum possui um rígido controle de acesso de usuários ao sistema, mantido por autorizações e proibições dinâmicas. Utiliza criptografia da senha de banco de dados, com três níveis de acesso. Efetua auditoria contínua dos dados alterados e execução de relatórios e processos.

**REPRESENTAÇÃO DE TURMA:** cada classe indicará dois alunos (um representante e um vice-representante de turma) para representá-la junto à Coordenação e Direção em todo e qualquer assunto que vise ao interesse do grupo e/ou à melhoria do Curso. O representante de turma deve ser o porta-voz das reivindicações coletivas dos colegas. A Coordenação atende, também, às necessidades individuais dos alunos. **O exercício dessa representação não exige o aluno de seus deveres escolares.**

### **SEGURANÇA NO CAMPUS:**

O serviço de segurança é realizado 24 horas, com equipes uniformizadas que patrulham o Campus, controlam o acesso e estão treinados para agir em casos de incidentes e emergências.

## DICAS DE SEGURANÇA:

- I. Não empreste chaves/cartões de acesso ou deixe chaves/cartões de acesso onde eles possam ser roubados.
- II. Não deixe objetos de valor largados, especialmente em locais públicos como a Biblioteca, sala de aula e laboratórios.
- III. Não faça perguntas a estranhos que aparecerem no prédio e notifique a segurança imediatamente. Sempre avise à segurança se um indivíduo está causando um desconforto a você ou àqueles ao seu redor.
- IV. Não carregue grande quantidade de dinheiro, nem divida cartões de créditos ou senhas com outros.
- V. Não deixe as portas abertas, isto pode dar acesso a pessoas que não são bem-vindas.
- VI. Não seja previsível, mude suas rotas/vias/trajetos, evitando permanecer em locais escuros e fora da Instituição.

### PROTEJA SEUS PERTENCES – ELES SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.

- I. Nunca deixe em sala de aula, laboratórios, clínicas etc. seus objetos de valor.
- II. Nunca deixe materiais ou objetos de valor abandonados na Biblioteca nem mesmo por poucos minutos
- III. Não deixe seu notebook, celulares etc. perto de janelas exteriores ou em outros locais onde possam estar sujeitos a roubos.
- IV. Se você tiver que deixar objetos dentro de um carro, tranque-os no porta-malas. Em veículos esportivos e vans, coloque-os fora de vista.
- V. Use uma mochila/pasta que não levante suspeita de que há um notebook nela. Há mochilas, valises e até malas de mão que são especialmente projetadas para carregar notebooks de uma forma discreta.
- VI. Guarde seu notebook em armários trancados ou em salas que não tenham tetos falsos ou paredes de divisórias.

## SERVIÇOS E BENEFÍCIOS:

Unicesumar oferece:

**CANTINAS (serviço terceirizado):** as cantinas localizadas no Campus do Unicesumar atendem a toda comunidade acadêmica universitária, oferecendo uma alimentação de qualidade e com preços

acessíveis.

**RESTAURANTE LEV GRILL:** localizado no Bloco 08 (térreo).

**SALÃO DE BELEZA (serviço terceirizado):** localizado no Bloco 08 (térreo).

**FARMÁCIA-ESCOLA:** CESUFARMA, atende à comunidade acadêmica, corpo docente e colaboradores. Localiza-se no Bloco 08 (térreo).

**CESUTOUR (serviço terceirizado):** disponibiliza pacotes de viagens, excursões, viagens executivas, assessoria consular e venda de passagens terrestres e aéreas. Localizado no Bloco 08 (térreo). Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09h às 21h e, aos sábados, das 09h às 12h.

**LIVRARIA CAMPUS (serviço terceirizado):** visa atender à comunidade acadêmica do UniCesumar, oferecendo os melhores preços e formas de pagamento em materiais e livros acadêmicos. Localização: Bloco 08 (térreo). Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 08h às 21h20min e aos sábados, das 08h às 13h30min. Fone: (44) 3269-1541.

**REPROGRAFIA - XÉROX (serviço terceirizado):** encontra-se localizado no Campus do UniCesumar, visando atender à comunidade acadêmica.

**AGÊNCIA BANCÁRIA:** o Banco Santander, com agência bancária no Campus, atende alunos, professores e funcionários. No dia 05 de cada mês, atende em horário especial, até às 21h30min, para facilitar aos alunos a efetivação do pagamento da mensalidade. O Banco do Brasil também oferece seu serviço no Campus, disponibilizado pelo caixa automático, localizado no Bloco 04 (térreo).

**TERMINAIS DE CONSULTAS ON-LINE:** neles, os alunos têm acesso às informações referentes à frequência e notas, utilizando-se da carteira de identificação do Centro Universitário de Maringá.

**TÉCNICO-ADMINISTRATIVO / FUNCIONÁRIO / COLABORADOR:** O Corpo-Técnico Administrativo do UniCesumar é constituído pelos servidores que exerçam atividades técnicas e/ou administrativas de qualquer natureza. São consideradas atividades do pessoal técnico-administrativo: 1) as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais; 2) as inerentes ao exercício de direção, chefia, coordenação, assessoramento e assistência na própria instituição.

**TRANSFERÊNCIA:** existem três tipos de transferências: a interna, a externa recebida e a externa expedida.

**TRANSFERÊNCIA INTERNA:** para efetuar a transferência de curso ou turno, os procedimentos são os seguintes: 1. Protocolar requerimento no Multiatendimento; 2. Aguardar parecer da Coordenação e Diretoria de Área. A aprovação ou não da transferência, de acordo com as possibilidades existentes, baseia-se na disponibilidade devaga.

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA – RECEBIDA E/OU APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:** é o processo pelo qual alunos que estejam regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino

Superior podem ingressar no Unicesumar, para o mesmo curso ou área afim, aproveitando as disciplinas já cursadas. O acadêmico deverá inscrever-se no site do Unicesumar e preencher o formulário para esse fim. O resultado da solicitação será informado após aproximadamente três dias úteis contados a partir da data do pedido. A secretaria acadêmica entrará em contato com o requerente, via telefone ou e-mail, e repassará informações gerais referentes à análise do requerimento e orientações quanto aos procedimentos para a matrícula.

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA – EXPEDIDA:** a transferência de acadêmico do Unicesumar para outros estabelecimentos de ensino pode ser requerida em qualquer época, por requerimento a Diretoria de Serviços Acadêmicos, pelo interessado.

Procedimentos:

1. Protocolar requerimento para a solicitação de transferência, efetuando o pagamento de taxa de transferência na tesouraria, respeitando-se os prazos estipulados;
2. O acadêmico deverá estar em dia com o pagamento de suas mensalidades e estar devidamente matriculado no ano letivo da solicitação da transferência.

**TUTOR:** é o profissional que auxilia o docente da disciplina no contato direto com o aluno de educação a distância.

**TV UNICESUMAR:** a TV Unicesumar transmite sua programação pelo canal aberto 28 e canal a cabo 32. Além de contar com todos os equipamentos digitais, a emissora possui conexão via fibra óptica com diferentes pontos do campus, o que possibilitará a transmissão ao vivo de diversos acontecimentos da instituição. Ainda, a TV Unicesumar é retransmissora do Canal Futura em Maringá e região.